

DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 8087
Pato Branco, 25 de fevereiro de 2022

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

ARAMART INDUSTRIA DE ARAMADOS LTDA CNPJ 13.416.922/0001-26, torna público que irá requerer ao IAT a Renovação da Licença de Operação nº 144197-R1 para a fabricação de fogões fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico, peças e acessórios localizado na rua 15 de fevereiro 324 CEP 85514-650, distrito do São Roque do Chopim, cidade de Pato Branco/PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

CONSORCIO SANCHES TRIPOLONI - CONSOL torna público que **recebeu** do IAT, a Licença de Operação para Lavador de veículos pesados instalada na Rodovia PRC - 280, km 88,3, no município de Palmas - PR, válida até 18/02/2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA – PARANÁ

PORTARIA Nº 002/2022

JORGE ALBERTO STEDILLE, Presidente da Câmara Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 30 da Resolução nº001/2010 de 22 de abril de 2010, e a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993. RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir nominados para comporem a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Clevelândia-PR: Presidente: Juliana Pogogelski Reali – RG 7.551.645-2 SSP-PR Membro: Claudete Terezinha Copini Valdameri RG 2.145.122-3-SSP-PR Membro: Onilda Aparecida Lamp - RG 4.567.729- SSP-SC

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 001/2021, de 06 de janeiro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Clevelândia – Estado do Paraná, 22 fevereiro de 2022.

Jorge Alberto Stedille- Presidente do Legislativo Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA – PARANÁ

PORTARIA Nº 003/2022

JORGE ALBERTO STEDILLE, Presidente da Câmara Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 30 da Resolução nº001/2010 de 22 de abril de 2010, e a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993. RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir nominados para comporem a Comissão de Licitação Modalidade Pregão da Câmara Municipal de Clevelândia-PR: Pregoeiro: Juliana Pogogelski Reali – RG 7.551.645-2 SSP-PR Membro: Claudete Terezinha Copini Valdameri RG 2.145.122-3 SSP-PR Membro: Onilda Aparecida Lamp - RG 4.567.729- SSP-SC

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 002/2021, de janeiro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Clevelândia – Estado do Paraná, 22 fevereiro de 2022.

Jorge Alberto Stedille- Presidente do Legislativo Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA – PARANÁ

PORTARIA Nº 004/2022

JORGE ALBERTO STEDILLE, Presidente da Câmara Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 30 da Resolução nº001/2010 de 22 de abril de 2010, e a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993. RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir nominados para comporem a Comissão de Recebimento e Avaliação de Patrimônio da Câmara Municipal de Clevelândia-PR: Presidente: Onilda Aparecida Lamp – RG 4.567.729 SSP-SC Membro: Tânia Marta Fortunati – RG 4.482.467-1 SSP-PR Membro: Juliana Pogogelski Reali – RG 7.551.645-2 SSP-PR

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 003/2021, de 06 de janeiro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Clevelândia – Estado do Paraná, 22 fevereiro de 2022.

Jorge Alberto Stedille- Presidente do Legislativo Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA – PARANÁ

PORTARIA Nº005/2022

JORGE ALBERTO STEDILLE, Presidente da Câmara Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 30º da Resolução nº 001/2010 de 22 de abril de 2010, e Resolução nº009/2014 de 10 de dezembro de 2014 RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora Tânia Marta Fortunatti, ocupante do cargo Agente Administrativo I, para representar a Unidade Seccional de Controle Interno da Câmara Municipal de Clevelândia, para o exercício de 2022.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 004/2021, de 06 de janeiro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Clevelândia – Estado do Paraná, 22 fevereiro de 2022.

Jorge Alberto Stedille- Presidente do Legislativo Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA – PARANÁ

PORTARIA N. 006/2022

JORGE ALBERTO STEDILLE, Presidente da Câmara Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 30º da Resolução nº 001/2010 de 22 de abril de 2010, e Resolução nº007/2024 de 10 de dezembro de 2014, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Servidora Juliana Pogogelski Reali, ocupante do cargo Agente Administrativo I, gratificação correspondente a 30% (trinta por cento) de seu vencimento básico, de acordo com o disposto no anexo V da Lei Municipal n. 2.714, de 20 de dezembro de 2019.

Art. 2º Revoga-se a Portaria n. 001/2022, de 14 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Clevelândia – Estado do Paraná, 23 de fevereiro de 2022.

Jorge Alberto Stedille- Presidente da Câmara Municipal de Clevelândia

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

Extrato do Contrato nº 8/2022

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF: 76.898.196/0001-45 e DOVALE VENDING EIRELI, CNPJ/MF: 21.583.401/0002-72. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de insumos para máquina de café e bebidas quentes. Valor: O valor total estimado a ser pago pela contratação será de R\$ 4.346,48 (quatro mil, trezentos e quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos). Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 6 (seis) meses, iniciando-se na data de sua publicação. Dotação: 136/3.3.90.39.05.00.00 - gêneros alimentícios para cozinha e 136/3.3.90.39.21.00.00 - material de limpeza e produção de higienização. Origem: Este contrato é originário do(a) Dispensa de Licitação nº 5/2022, conforme justificativas constantes do Processo de Contratação nº 6/2022. Foro: Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para dirimir questões relativas ao presente contrato. Local, data e assinatura: Pato Branco, 16 de fevereiro de 2022. Claudemir Zanco - Contratante e Wilson Pessi - Contratada.

DECRETO Nº 014/2022

23.02.2022

SÚMULA: Declara ponto facultativo na Câmara Municipal e dá outras providências.

FERNANDO MANTUVAMINI, presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere o inciso V do art. 258 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná de 02/04/90, e suas alterações.

DECRETA:

Art. 1º) Fica declarado Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Vereadores de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, nos dias 28 de fevereiro e 01 de março de 2022, retornando as atividades normais no dia 02 de março a partir das 13h30min.

Art. 2º) Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, 23 de fevereiro de 2022.

FERNANDO MANTUVAMINI
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço na área de arquitetura e/ou engenharia para elaboração de projeto básico e executivo para manutenção da edificação da sede administrativa e do plenário de sessões da Câmara Municipal de Pato Branco, incluindo o acompanhamento, orientação, fiscalização e recebimento da execução a ser realizada em etapa posterior, bem como entrega dos projetos "como construído" (as built) e a elaboração de projeto arquitetônico básico e executivo de móveis sob medida, incluindo o acompanhamento, orientação, fiscalização e recebimento da execução, a ser realizada em etapa posterior, de acordo ao constante no Anexo II - Termo de Referência do edital. PREÇOS MÁXIMOS: LOTE 01 - manutenção da edificação da sede administrativa e do plenário de sessões - R\$ 30.200,00; LOTE 02 - projeto arquitetônico básico e executivo de móveis sob medida - R\$ 24.912,50

TIPO: Menor preço - CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por lote

DATA DE ABERTURA: 22 de março de 2022, às 14:00 horas, no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras>

O Edital pode ser obtido no site www.pato Branco.pr.leg.br, através do menu TRANSPARÊNCIA/AVISOS E EDITAIS DE LICITAÇÃO, no site <https://www.gov.br/compras> e junto ao Setor de Licitações, na Câmara Municipal de Pato Branco, no horário de expediente. Outras informações pelo e-mail licitacao@pato Branco.pr.leg.br.

Pato Branco, 24 de fevereiro de 2022. RODRIGO SARTOR MAYER - Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - PARANÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2022

Com fundamento no art. 24, VII, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como nas justificativas constantes do processo, RATIFICO o Processo de Contratação nº 5/2022, referente à Dispensa de Licitação nº 4/2022, cujo objeto é a Contratação dos Correios para prestação de serviços postais, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco, no valor total estimado de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), pelo período de 60 (sessenta) meses, em favor de EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, CNPJ: 34.028.316/0020-76. Pato Branco, 11 de fevereiro de 2022. CLAUDEMIR ZANCO - PRESIDENTE

Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Parque das Araucárias –
Sicredi Parque das Araucárias PR/SC/SP
CNPJ n.º 82.065.285/0001-03

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Parque das Araucárias – Sicredi Parque das Araucárias PR/SC/SP, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14 do Estatuto Social, convoca os delegados do núcleo, que nesta data somam 90 (noventa), para se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA a ser realizada no dia 11 de março de 2022, às 17h30min (dezessete horas e trinta minutos), em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos delegados, em segunda convocação, às 18h30min (dezoito horas e trinta minutos), com a presença da metade dos delegados mais um, e, em terceira e última convocação, às 19h30min (dezenove horas e trinta minutos), com a presença de no mínimo 10 (dez) delegados. A Assembleia será realizada na modalidade digital, transmitida da sede administrativa da Cooperativa, localizada na Rua Itacolomi, nº 1721, Bairro Amadori, Pato Branco - PR, para todos os delegados, simultaneamente, utilizando a Ferramenta "Pentecor" acessada pelo site www.sicredi.com.br/assembleialedigital, para deliberarem sobre a seguinte:

- ORDEM DO DIA
- Prestação de contas relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021, compreendendo:
 - Relatório da gestão;
 - Balanco dos dois semestres do correspondente exercício;
 - Demonstrativo do resultado;
 - Parecer da auditoria;
 - Parecer do Conselho Fiscal.
 - Destinação do resultado;
 - Destinação dos recursos advindos do Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social exercício 2021 e Ratificação dos exercícios anteriores;
 - Eleição dos componentes do Conselho de Administração;
 - Fixação do valor dos honorários, gratificações, benefícios, remuneração variável e Retenção de Longo Prazo para o Presidente e das cédulas de presença/honorários para Vice-Presidente e membros dos Conselhos de Administração e Fiscal;
 - Homologação do Regulamento do Pentecor;
 - Outros assuntos de interesse do quadro social (caráter não deliberatório).

Mariópolis - PR, 24 de fevereiro de 2022

Clemente Renosto
Presidente

OBSERVAÇÕES:

- A Assembleia se realizará em formato DIGITAL, com base no art. 43-A da Lei 5.764/71, bem como na Instrução Normativa DREI nº 81, de 10 de junho de 2020, e em razão de medidas de proteção à saúde pública, tendo em vista as recomendações emitidas pelas autoridades competentes para evitar aglomerações, garantindo a segurança e saúde de nossos associados e colaboradores;
- Instruções para participação e votação na videoconferência na data e horário indicado: Serão disponibilizados aos Delegados as instruções e o link de acesso à Assembleia Geral, através de e-mail ou Whatsapp, acessível através de navegador ou aplicativo de smartphone compatível com os sistemas IOS e Android. Os mecanismos utilizados permitirão aos Delegados que se identifiquem, assim como exercerem seu direito a voz e voto, mediante situação remota através chat, em tempo real. Para acesso basta clicar no link www.sicredi.com.br/assembleialedigital e preencher sua identificação, oportunidade em que será admitido seu ingresso na Assembleia;
- A Assembleia será gravada eletronicamente.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ - CIRUSPAR

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 03/2022 - PROCESSO N.º 18/2022

Dispensa de Licitação nº 03/2022. PARTES: Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR e a empresa 3L S Comércio Atacadista e Varejista de Alimentos LTDA, CNPJ nº 41.125.059/0001-93. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento imediato de Alcool 70% líquido fracionado no prego eletrônico nº 04/2022, para a utilização do CIRUSPAR. Soma 192 - Sudoeste do PR. VALOR TOTAL: R\$ 4.053,00 (Quatro mil e cinquenta e três reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: Máximo de 06 (seis) meses contados da sua assinatura. PAGAMENTO: Em parcela única, em até trinta (30) dias do recebimento definitivo dos materiais. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01.2.005.3.3.90.30.00.00.00.1001 - Manutenção da Coordenação Médica, 3.3.90.30.36.00.00.00 - Material Hospitalar. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: De acordo com a Lei 8.666/93, art. 24, Inciso II, e ainda o parágrafo único do mesmo Art.24. Conforme solicitação do Setor de Almoxarifado do CIRUSPAR a necessidade de aquisição se dá pelo fato de que este item restou fracionado para o prego eletrônico nº 04/2022 homologado em 14/02/2022. Assim, a aquisição se faz necessária, em caráter emergencial, por se tratar de item essencial para desinfecção e higienização de superfícies e tendo em vista que já está zerado em estoque. Com relação aos valores, foram consultadas sessenta (60) empresas, sendo recebidas onze (11) orçamentos, e juntados ao processo de dispensa. Assim, os Produtos serão adquiridos com a empresa ofertante do menor preço. Pato Branco, 22 de Fevereiro de 2022. *Disnei Luquini - Presidente do CIRUSPAR.*

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022 - PROCESSO N.º 18/2022

Dispensa de Licitação nº 03/2022. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento imediato de Alcool 70% líquido fracionado no prego eletrônico nº 04/2022, para a utilização do CIRUSPAR Soma 192 - Sudoeste do PR, para as empresas:

NOME DO FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL DO FORNECEDOR
3L S COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA	41.125.059/0001-93	R\$ 4.053,00
TOTAL GERAL HOMOLOGADO		R\$ 4.053,00

Pato Branco, 22 de Fevereiro de 2022. *Disnei Luquini - Presidente do CIRUSPAR.*

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ - CIRUSPAR

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 01/2022 - PROCESSO Nº 11/2022

Extrato de Inexigibilidade nº 01/2022. PARTES: Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, e Viver Equipamentos Médicos Ltda - EPP, CNPJ: 07.976.695/0001-90. OBJETO: Prestação de serviço de manutenção de Cardioversor Instramed Dualmax, nº de série 012019 DM 0040. VALOR: R\$ 988,00. PRAZO: Seis (06) meses após a assinatura. PAGAMENTO: Parcela única e em até trinta (30) dias após o recebimento definitivo dos equipamentos atestados na Nota Fiscal pelo receptor. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01.2.005.3.3.90.39.00.00.00.1001 - Manutenção da Coordenação Médica, 3.3.90.39.17.00.00.00 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos. JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Com base na Lei 8.666/93, Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição. Tendo em vista o fato de que a competição está faticamente impossibilitada, já que a empresa contratada é representante técnica exclusiva na região, no que tange a comercialização dos equipamentos, peças, acessórios e também a prestar assistência técnica com exclusividade nos produtos da Marca INSTRAMED em toda a região, com previsão em declaração de exclusividade expedida pela Instramed Indústria Médico Hospitalar Ltda. Portanto não há outra empresa na região que preste o serviço que o CIRUSPAR necessita." Pato Branco, 23 de Fevereiro de 2022. *Disnei Luquini - Presidente do CIRUSPAR.*

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2022 - PROCESSO Nº 11/2022

Inexigibilidade de Licitação nº 01/2022. OBJETO: Prestação de serviço de manutenção de Cardioversor Instramed Dualmax, nº de série 012019 DM 0040, para a empresa:

NOME DO FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL DO FORNECEDOR
VIVER EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - EPP	12.246.862/0001-88	R\$ 1.448,00

Pato Branco, 23 de Fevereiro de 2022. *Disnei Luquini - Presidente do CIRUSPAR*

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 02/2022 - PROCESSO Nº 12/2022

Extrato de Inexigibilidade nº 02/2022. PARTES: Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, e SC Medical Comércio e Serviço Eireli, CNPJ: 12.246.862/0001-88. OBJETO: Prestação de serviço de manutenção de ventilador pulmonar Microtak Total Takaoka, nº Série 1325, do SAMU 192 Sudoeste/PR. VALOR: R\$ 1.448,00. PRAZO: Seis (06) meses após a assinatura. PAGAMENTO: Parcela única e em até trinta (30) dias após o recebimento definitivo dos equipamentos atestados na Nota Fiscal pelo receptor. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01.2.005.3.3.90.30.00.00.00.1001 - Manutenção da Coordenação Médica, 3.3.90.39.17.00.00.00 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos. JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Com base na Lei 8.666/93, Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição. Tendo em vista o fato de que a competição está faticamente impossibilitada, já que a empresa contratada é representante técnica exclusiva no Estado do Paraná, no que tange a revender e prestar assistência técnica nos produtos Marca KTK, incluindo comercializar acessórios e sobresselrios da marca em todo o estado, com previsão em declaração de exclusividade expedida pela KTK Indústria, Importação, Exportação e Comércio de Equipamentos Hospitalares Ltda. Portanto não há outra empresa no Estado do Paraná que comercialize os acessórios que o CIRUSPAR necessita." Pato Branco, 23 de Fevereiro de 2022. *Disnei Luquini - Presidente do CIRUSPAR.*

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2022 - PROCESSO Nº 12/2022

Inexigibilidade de Licitação nº 02/2022. OBJETO: Prestação de serviço de manutenção de ventilador pulmonar Microtak Total Takaoka, nº Série 1325, do SAMU 192 Sudoeste/PR, para a empresa:

NOME DO FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL DO FORNECEDOR
SC MEDICAL COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	12.246.862/0001-88	R\$ 1.448,00

Pato Branco, 23 de Fevereiro de 2022. *Disnei Luquini - Presidente do CIRUSPAR*

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ - CIRUSPAR

EXTRATO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS DA DATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 63/2021

Ata de Registro de Preços nº 63/2021. PARTES: Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR e Cnepel Comércio de Peças e Acessórios para Veículos Ltda - ME, CNPJ: 12.014.370/0001-67. OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de lubrificantes automotivos para utilização nos veículos da Frota do SAMU 192 Sudoeste/PR. JUSTIFICATIVA: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 65, II, alínea "d" e de acordo com as Cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 63/2021. Também segundo a contratada, os valores dos lubrificantes estão sofrendo constantes alterações devido ao cenário instaurado pela Pandemia de Covid-19, aliado à instabilidade econômica do país, assim, houve um desequilíbrio no mercado elevando o preço de óleos lubrificantes no percentual de 35% entre o mês de agosto/2021 até os dias atuais. Assim, a empresa apresenta Nota Fiscal de compra anterior e posterior ao diferencial de preço, desta forma necessita-se ajustar para a concretização de entregas de futuros pedidos, conforme segue:

Item	Unid	Descrição	Valor Licitado	Percentual Ajustado	Valor Realinhado
4	UN	Fluido da direção hidráulica mineral ATF satisfazendo as especificações: GM Tipo A, Sulfuro A - MB 236.2. Embalagem de 1 litro.	25,25	35%	34,08

Pato Branco, 17 de Fevereiro de 2022. *Disnei Luquini - Presidente do CIRUSPAR e Antonio Carlos Guerios - Representante Legal de Cnepel Comércio de Peças e Acessórios para Veículos Ltda - ME*

EXTRATO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 62/2021

Ata de Registro de Preços nº 62/2021. PARTES: Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR e Tecsl Indústria e Comércio Ltda, CNPJ: 21.831.246/0001-85. OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e materiais médicos para suprir as necessidades do SAMU 192 Sudoeste do Paraná. JUSTIFICATIVA: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 65, II, alínea "d" e de acordo com as Cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 62/2021. Os valores dos produtos sofreram variação de tal modo que o preço ofertado em licitação mais se compacta com o valor de mercado, uma vez, que os valores cotados na época da licitação não suprem os custos da empresa na execução do contrato. O licitante também apresentou notas fiscais de compra junto ao seu fornecedor anterior a licitação e atual, comprovando a alteração de preço, conforme segue:

Item	Unid	Descrição	Valor Licitado	Percentual Ajustado	Valor Realinhado
62	UN	Colar Cervical Neo-Natal não ajustável. Produto confeccionado em polietileno de alta densidade, revestido em E.V.A, fecho em velcro, botões de nylon, em cores de padrão universal. Deve possuir apelo mentoniano e occipital, uma ampla abertura frontal que permita checar o pulso carotídeo e realizar procedimentos de traqueostomia e abertura na parte posterior que proporcione ventilação e permita verificação de escoamento de fluidos.	12,00	18,75%	14,25

Item 120

Item	Unid	Descrição	Valor Licitado	Percentual Ajustado	Valor Realinhado
120	JG	Eletrodo adulto descartável para Dea Cmos Drake, Life Futura 400. Conector Ref. F7959/W, azul e branco.	439,00	5,88%	464,81

Pato Branco, 23 de Fevereiro de 2022. *Disnei Luquini - Presidente do CIRUSPAR e Mirian Stuanzi de Almeida - Representante Legal de Tecsl Indústria e Comércio Ltda.*

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
Sulina
Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br

RELATÓRIOS LEI Nº4320/64, RREO 6º BIMESTRE E RGF 2º SEMESTRE DE 2021

RREO Referente 6º Bimestre/2021 e RGF 2º Semestre/2021.

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 2/2022, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à Empresa: J G RODRIGUES JEFFERSON GOMES RODRIGUES - VENDAS DE CONTAINER – R\$ 28.150,00.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2022, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

Contratada: J G RODRIGUES JEFFERSON GOMES RODRIGUES - VENDAS DE CONTAINER CNPJ: 43.540.098/0001-82

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2022, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

Data da sessão: 16/03/2022 Horário da sessão: 09:00hrs

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2.022.

DECRETO Nº 015/2022, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2.022

LEI Nº 1087/2022, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a revogação dos Anexos I e II da Lei 1086/2022 e dá nova redação aos Anexos I e II da Lei 1087/2022.

LEI Nº 1088/2022, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a criação de vagas para cargos temporários que especifica e dá outras providências.

LEI Nº 1089/2022, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre baixa/alienação e dação em pagamento de

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

ERRATA - QUANTO AO DECRETO Nº 11/2021-GP.
ONDE LÊ-SE: “DECRETO Nº 11/2021”. “LEIA-SE: DECRETO Nº 11/2022-GP”. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis em 24 de fevereiro de 2022.
Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

ERRATA QUANTO AO DECRETO Nº 12/2021-GP.
ONDE LÊ-SE: “DECRETO Nº 12/2021”. “LEIA-SE: DECRETO Nº 12/2022-GP”. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis em 24 de fevereiro de 2022.
Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 1/2022 Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar nº 23/2021/GP, que entre si celebram o Município de Mariópolis e Bruno Malicheshki – Transportes - ME, na forma que segue. Pelo presente Termo, de um lado o MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Mario Eduardo Lopes Paulek, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 495.843.679-00, portador da CI/RG nº 3.306.983-9 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Seis, nº 1183, centro, CEP 85.525-000, na cidade de Mariópolis, estado do Paraná, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado Bruno Malicheshki – Transportes - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 17.378.741/0001-03, Inscrição Estadual nº isento, com sede na Rua Sete, nº 953, centro, CEP 85.525-000, na cidade de Mariópolis, estado do Paraná, neste ato representada por seu procurador Edio Afonso Godoi Malicheshki, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF/MF nº 622.167.679-72, CI/RG nº 3.786.791-8 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Sete, nº 953, centro, CEP 85.525-000, na cidade de Mariópolis, estado do Paraná, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do Pregão Eletrônico nº 24/2021, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar. Cláusula Primeira – Do Aditamento: I – Da Alteração Contratual - a) Do Fundamento Legal: O Aditivo de valor em questão será realizado conforme previsão contida na Cláusula Quinta do contrato e com fundamento no art. 65, inciso I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº 8.666/93, sendo que os interesses da Administração estarão sendo devidamente resguardados. Vejamos: “Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: ... I - unilateralmente pela Administração: ... b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei; ... § 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos. b) Da Doutrina quanto à Matéria sob Exame: Quanto à matéria sob exame, vejamos o posicionamento do E. STJ: “1. É ilícito à Administração Pública proceder à alteração unilateral do contrato em duas hipóteses: (a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica; (b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto (Lei 8.666/93, art. 65, I, a e b). 2. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias nas obras, serviços ou compras, até 25% do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% para os seus acréscimos (Lei 8.666/93, art. 65, § 1º). 3. O poder de alterar unilateralmente o ajuste representa uma prerrogativa à disposição da Administração para concretizar o interesse público. Não constitui em arbitrariedade nem fonte de enriquecimento ilícito. 4. A modificação quantitativa do valor contratual (acréscimo/supressão) deve corresponder, em igual medida, à alteração das obrigações dos sujeitos da relação jurídica (Administração Pública e particular), ou seja, a variação do preço deve guardar uma relação direta de proporcionalidade com aumento/diminuição do objeto, sob pena de desequilíbrio econômico-financeiro, enriquecimento sem causa e frustração da própria licitação.” (Resp nº 666.878/RJ, Rel. Min. Denise Arruda, 1ª T., j. em 12.06.2007, DJ de 29.06.2007, p. 492). (grifo nosso). Cláusula Segunda – Da Justificativa: O ato administrativo pretendido pode ser praticado sem maiores entraves, porquanto: I – há previsão contratual para tanto, conforme se extrai da Cláusula Quinta (Ref.: Da alteração de preço e reajuste). II – há disponibilidade orçamentária para tal fim, com previsão específica no PPA, LDO e LOA, que registra o valor das despesas com outros serviços de terceiros, pessoa jurídica (Código 33 90 39). III - Conforme protocolo feito pelo Departamento de Educação houve um aumento da demanda de alunos na linha, alterando a rota para que os educandos tenham melhor acessibilidade e segurança da zona rural até os estabelecimentos de ensino. IV - a Lei nº 8.666/93, em seu art. 65, inciso I, alínea b, c/c §1º, autoriza a sua celebração. Cláusula Terceira - Do Valor: I - O valor certo e ajustado do contrato que era de R\$ 61.664,80 (Sessenta e um mil seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos), passará a ser R\$ 61.930,78 (Sessenta e um mil novecentos e trinta reais e setenta e oito centavos). Aumentando o valor total de R\$ 265,98 (Duzentos e sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos). Totalizando assim a quilometragem por dia de 105 km para o item 3. Mariópolis, 22 de Fevereiro de 2022. Município de Mariópolis – Contratante - Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 3/2022. Terceiro Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar nº 24/2021/GP, que entre si celebram o Município de Mariópolis e Claudio de Col – Transportes - ME, na forma que segue. Pelo presente Termo, de um lado o MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Mario Eduardo Lopes Paulek, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 495.843.679-00, portador da CI/RG nº 3.306.983-9 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Seis, nº 1183, centro, CEP 85.525-000, na cidade de Mariópolis, estado do Paraná, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado Claudio de Col – Transportes - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 17.035.746/0001-33, Inscrição Estadual nº isento, com sede Alameda Nove, nº 1115, centro, CEP 85.525-000, na cidade de Mariópolis, estado do Paraná, neste ato representada por Claudio de Col, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF nº 819.001.471-49, CI/RG nº 6.832.604-4 SSP/PR, residente e domiciliado Alameda Nove, nº 1115, centro, CEP 85.525-000, na cidade de Mariópolis, estado do Paraná, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do Pregão Eletrônico nº 24/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições que tem por objeto do presente termo é a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar. Cláusula Primeira – Do Aditamento - I – Da Alteração Contratual: a) Do Fundamento Legal - O Aditivo de valor em questão será realizado conforme previsão contida na Cláusula Quinta do contrato e com fundamento no art. 65, inciso I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº 8.666/93, sendo que os interesses da Administração estarão sendo devidamente resguardados. Vejamos: “Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: ... I - unilateralmente pela Administração: ... b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei; ... § 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos. b) Da Doutrina quanto à Matéria sob Exame: Quanto à matéria sob exame, vejamos o posicionamento do E. STJ: “1. É ilícito à Administração Pública proceder à alteração unilateral do contrato em duas hipóteses: (a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica; (b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto (Lei 8.666/93, art. 65, I, a e b). 2. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias nas obras, serviços ou compras, até 25% do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% para os seus acréscimos (Lei 8.666/93, art. 65, § 1º). 3. O poder de alterar unilateralmente o ajuste representa uma prerrogativa à disposição da Administração para concretizar o interesse público. Não constitui em arbitrariedade nem fonte de enriquecimento ilícito. 4. A modificação quantitativa do valor contratual (acréscimo/supressão) deve corresponder, em igual medida, à alteração das obrigações dos sujeitos da relação jurídica (Administração Pública e particular), ou seja, a variação do preço deve guardar uma relação direta de proporcionalidade com aumento/diminuição do objeto, sob pena de desequilíbrio econômico-financeiro, enriquecimento sem causa e frustração da própria licitação.” (Resp nº 666.878/RJ, Rel. Min. Denise Arruda, 1ª T., j. em 12.06.2007, DJ de 29.06.2007, p. 492). (grifo nosso). Cláusula Segunda – Da Justificativa - O ato administrativo pretendido pode ser praticado sem maiores entraves, porquanto: I – há previsão contratual para tanto, conforme se extrai da Cláusula Quinta (Ref.: Da alteração de preço e reajuste). II – há disponibilidade orçamentária para tal fim, com previsão específica no PPA, LDO e LOA, que registra o valor das despesas com outros serviços de terceiros, pessoa jurídica (Código 33 90 39). III - Conforme protocolo feito pelo Departamento de Educação houve um aumento da demanda de alunos na linha, alterando a rota para que os educandos tenham melhor acessibilidade e segurança da zona rural até os estabelecimentos de ensino. IV - a Lei nº 8.666/93, em seu art. 65, inciso I, alínea b, c/c §1º, autoriza a sua celebração. Cláusula Terceira - Do Valor: I - O valor certo e ajustado do contrato que era de R\$ 165.850,41 (Cento e sessenta e cinco mil oitocentos e cinquenta reais e quarenta e um centavos), passará a ser R\$ 169.932,17 (Cento e sessenta e nove mil novecentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos). Aumentando o valor total de R\$ 4.081,76 (Quatro mil oitenta e um reais e setenta e seis centavos). Totalizando assim a quilometragem por dia de 87,4 km para o item 1. Totalizando assim a quilometragem por dia de 108,20 km para o item 2. Mariópolis, 22 de Fevereiro de 2022. Município de Mariópolis – Contratante - Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 4/2022. Ata de Registro de Preços nº 205/2021. Pregão Eletrônico nº 53/2021. Aos vinte e dois (22) dias do mês de Fevereiro do ano dois mil e vinte e dois (2022), às oito horas (08h), na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura Municipal, à Rua Seis, número mil e trinta (1030), em Mariópolis, estado do Paraná, compareceu a Sra. Francieli Battisti, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 049.277.449-81, portadora da CI/RG nº 8.549-599-2, residente e domiciliada na Rua Onze, nº 674, sala 02, bairro Água Azul, CEP 85.525-000, na cidade de Mariópolis, estado do Paraná, representante da empresa Francieli Battisti – Merceria - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 15.286.977/0001-94, inscrição estadual nº 90590830-80, com sede na Rua Onze, nº 674, sala 02, bairro Água Azul, CEP 85.525-000, na cidade de Mariópolis, Estado do Paraná, detentora da ata de registro de preços que tem por objeto a implantação de REGISTRO DE PREÇO para futura eventual aquisição de gêneros alimentícios que serão utilizados pelos diversos departamentos municipais. Cláusula Primeira – Do Aditamento: I – Do Reajuste de Preços – Manutenção do Equilíbrio Econômico Financeiro do Contrato: a) Do Fundamento Legal - Lei nº 8.666/93: “Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: ... Inciso II – por acordo das partes: ... d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual”, - Decreto Municipal nº 43/2007: “Art. 10º - Durante a vigência da Ata de registro de preço, os preços serão fixos e irrevogáveis, exceto na hipótese prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução cabendo ao órgão ou entidade responsável convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor e aditar a ata de registro de preços”. b) Da Jurisprudência: “Licitação – Reajuste de preços – Manutenção do Equilíbrio econômico-financeiro – possibilidade. Havendo previsão legal e contratual, impõe-se o reajuste de preços como forma de preservação do equilíbrio entre os encargos suportados pelo particular e a correspondente remuneração” (TJ-SC, 2ª Câmara. Dir. Públ., Apel. Cível em MS n. 2004.024308-1, Relator Luiz Cezar Medeiros, julg. 22.02.2005). c) Da Conclusão: Compulsando detidamente os documentos (notas de compras) que instruíram o pedido de aditivo verifica-se que: 1. Por sua vez, tendo a Divisão de Licitações analisado as notas fiscais pertinentes aos outros produtos objeto do pedido de aditivo, o mesmo comporta deferimento relativamente aos seguintes itens, de modo a restabelecer o equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato:

OTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UN	MARCA	VALOR UNITARIO ADITIVADO	VALOR TOTAL ADITIVADO	DIFERENÇA DO VALOR
1	48	Carne 2ª Músculo - carne bovina de qualidade congelada.	950	Kg	Frispar	24,00		
1	49	Carne bovina - diametro desossado com pouco gordura	500	Kg	Frispar	24,50	22.800,00	5.700,00
1	50	Carne Bovina C/ Osso Trazeira Refriada: Deve apresentar-se com aparência própria, sabor próprio, cor vermelha brilhante s/manchas	500	Kg	Frispar	26,20	12.250,00	3.000,00
1	51	Carne bovina pura, para bife - sem gordura, de primeira, acondicionada em embalagem resistente de 1kg	760	Kg	Frispar	32,00	24.320,00	4.560,00
1	52	Carne Moída 2ª - carne bovina de 2ª qualidade congelada.	2650	Kg	Frispar	30,00	79.500,00	15.900,00
1	128	Pão de Sanduiche -	3100	Kg	Moderpão	14,24	44.144,00	6.944,00
1	130	Pão Faltado -	950	UND	Moderpão	6,99	6.640,50	3.800,00
		VALOR TOTAL					RS 42.904,00	

Cláusula Segunda – Da Justificativa: I - O aditivo (reajuste de preços) pode ser realizado, pois tem amparo legal (art. 65, II, d, da Lei nº 8.666/93 e Art. 10º do Decreto Municipal nº 43/2007) e contratual para tanto, consoante se vê da Ata de Registro de Preços nº 205/2021. II – Os reajustes objeto de deferimento visam restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato. III - Existe disponibilidade orçamentária para tal fim, conforme informação prestada pelo Departamento de Contabilidade, Cláusula Terceira - Do Valor: I – O valor da ata de registro de preços, portanto que era de R\$ 625.438,35 (Seiscentos e vinte e cinco mil quatrocentos e trinta e oito reais e cinco centavos), passará a ser R\$ 668.342,35 (Seiscentos e sessenta e oito mil trezentos e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos), aumentando assim o valor de R\$ 42.904,00 (Quarenta e dois mil novecentos e quatro reais). Mariópolis, 22 de Fevereiro de 2022. Município de Mariópolis - Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL – PARANÁ.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022 – REGISTRO DE PREÇOS 03/2022 - (Processo Licitatório 07/2022)

De acordo com o parecer jurídico e em concordância com a Ata de Sessão datada em 22/02/2022 de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 05/2022, cujo objeto é o Registro de Preço de futuras e eventuais contratações para prestação de serviços diversos de limpeza, manutenção e conservação de prédios públicos, conforme condições descritas neste edital conforme condições descritas neste edital, conforme quantidades e especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital, HOMOLOGO por seus próprios fundamentos, determinando que seja ADJUDICADO o seu objeto a favor das empresas licitantes e valores relacionados abaixo:

Licitante: NELSON FERRARI EIRELI – ME - CNPJ: 24.859.617/0001-25

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD.	UND.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL ITEM (R\$)
1	Prestação de Serviços pessoa jurídica para corte de gramas, com carregamento e descarregamento dos resíduos em local apropriado, oriundo dos serviços localizados em ruas, logradouros, praças e espaços públicos. Os equipamentos e combustíveis serão fornecidos pelo Município.	1.500	horas	22,48	33.720,00
4	Prestação de Serviços pessoa jurídica para plantio de mudas de árvores, palmeiras e arbustos, com dimensões de até 70cm de altura, para arborização urbana, logradouros públicos e em locais de preservação ambiental.	500	unid.	29,13	14.565,00
5	Prestação de Serviços pessoa jurídica para limpeza, compreendendo como “arrancar ervas da ninha, varrer as ruas e calçadas” fazendo carregamento e descarregamento dos resíduos em local apropriado, oriundo dos serviços localizados em ruas, logradouros, praças e espaços públicos. Os equipamentos e combustíveis serão fornecidos pela empresa contratada.	2.000	horas	23,29	46.580,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITANTE: R\$ 94.865,00 (Noventa e Quatro Mil e Oitocentos e Sessenta e Cinco Reais).

Licitante: LUCAS VANDERLEI MACKIEWICZ 07771535992 – MEI - CNPJ: 43.728.359/0001-92

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD.	UND.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL ITEM (R\$)
2	Prestação de Serviços pessoa jurídica para poda e desbastes de árvores, com carregamento e descarregamento dos resíduos em local apropriado, oriundo dos serviços localizados em ruas, logradouros, praças e espaços públicos.	1.000	unid.	30,90	30.900,00
3	Prestação de Serviços pessoa jurídica para corte de árvores e substituição das mesmas, com carregamento e descarregamento em local apropriado dos resíduos oriundo da prestação dos serviços localizados em ruas, logradouros, praças e espaços públicos.	500	unid.	36,15	18.075,00
4	Prestação de serviços de pessoa jurídica - Contratação de eletricitista para prestação e serviço de mão de obra, tais como: instalações elétricas em geral, manutenção em geral, instalações de equipamentos eletrônicos, inspeções de instalações em prédios públicos municipais e espaços públicos em geral. Informamos que a demanda de serviços será fiscalizada pelas secretarias e Departamento do Município, mediante autorização prévia, mensurando quantas horas para cada reparo.	500	horas	35,00	17.500,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITANTE: R\$ 66.475,00 (Sessenta e Seis Mil e Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais).

Licitante: RENATO CORTIVO – ME – CNPJ 13.349.975/0001-71

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD.	UND.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL ITEM (R\$)
6	Prestação de serviços pessoa jurídica Pedreiro para execução em caráter preventivo de manutenção predial e a operação de pequenos reparos em edificações “retouque em revestimentos internos e externos, de pisos e paredes, reforma de telhados, troca de paredes, aberturas, forros, cabides, lavar e lixar paredes, reboco, rejunte e demais serviços similares” - (08 horas diárias).	500	horas	37,00	18.500,00
7	Prestação de serviços pessoa jurídica para Servente de Pedreiro, trabalhando sob orientação do pedreiro na preparação de massas, assentamento de tijolos, acabamentos, entre outros serviços de servente, como execução de pequenas edificações e tarefas não qualificadas que normalmente exigem o esforço físico e de natureza elementar. - (8 horas diárias).	500	horas	23,73	11.865,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITANTE: R\$ 30.365,00 (Trinta Mil e Trezentos e Sessenta e Cinco Reais).

Bom Sucesso do Sul, 24 de Fevereiro de 2022.

EDSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022
Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 003/2022, com abertura e julgamento em 24 de fevereiro de 2022, e verificado que não houve interposição recursal, eu Alex Sandro da R. Batista, Pregoeiro, designado pela Portaria nº 283/2021, ADJUDICO o objeto constante do seguinte item, do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 003/2022 para Registro de Preços, a Empresa, que apresentou o menor preço, respectivamente conforme segue: EMPRESA: WAGNER FLORES FERREIRA 07.378.394/0001-65; ITENS: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42. É A DECISÃO. Saudade do Iguaçu, PR, 24 de fevereiro de 2022. José Roberto Bocalon, Pregoeiro.
HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o parecer jurídico e a ADJUDICAÇÃO do Pregoeiro, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 003/2022 - SRP, de 11 de fevereiro de 2022, com abertura e julgamento em 24/02/22, e não existindo interposição recursal, eu DARLEI TRENTO, PREFEITO, torno público a HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 003/2022 para Registro de Preços, conforme o ato de ADJUDICAÇÃO, as seguintes Empresas: WAGNER FLORES FERREIRA - 07.378.394/0001-65. Que apresentaram os menores preços para registro. É A DECISÃO. O Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu. Saudade do Iguaçu, PR, 24 de fevereiro de 2022. DARLEI TRENTO; PREFEITO.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 003/2022; EMPRESA: WAGNER FLORES FERREIRA 07.378.394/0001-65; ITENS: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42.
A Publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/, edição de 24/02/2022, conforme Lei Autorizativa Nº 1358, de 26 de Agosto de 2020.

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 018/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2022

OBJETO: Contratação de empresa para fornecer em locação brinquedos infláveis para programação das festividades em comemoração ao 30º aniversário de emancipação política administrativa do Município de Saudade do Iguaçu - PR, conforme especificações mínimas descritas em edital.
DATA DO EVENTO: 20/03/2022.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL.
ABERTURA: Dia 14 de março de 2022, as 09:00 horas.
INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração – Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Berscheid, 708 – Centro - Saudade do Iguaçu-Pr., telefone No. (046) 3246-1166 ou pelo site: saudadedoiaguaçu.pr.gov.br/licitacoes.br
Saudade do Iguaçu, 24 de fevereiro de 2022.
DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92 e 93/2022. PREGÃO PRESENCIAL NÚMERO 15/2022, PROCESSO Nº 40/2022. OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de lavagem completa de caminhões, micro-ônibus, ônibus, máquinas e equipamentos rodoviários pertencentes à Frota Municipal, atendendo às necessidades das Secretarias de Agricultura, Assistência Social, Educação e Cultura, Engenharia e Obras, Esporte e Lazer, Meio Ambiente e Saúde. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Diversas conforme Ata. Ata de Registro de Preços n.º 92/2022. Partes: Município de Pato Branco e Autobran Comércio, Transporte e Serviços Ltda, com o valor total de R\$ 83.856,00. Ata de Registro de Preços n.º 93/2022. Partes: Município de Pato Branco e Leonir Geraldo Salvi, com o valor de R\$ 275.412,00. Pato Branco, 23 de Fevereiro de 2022. Robson Cantu – Prefeito.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 15/2022. PROCESSO: 40/2022. OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de lavagem completa de caminhões, micro-ônibus, ônibus, máquinas e equipamentos rodoviários pertencentes à Frota Municipal, atendendo às necessidades das Secretarias de Agricultura, Assistência Social, Educação e Cultura, Engenharia e Obras, Esporte e Lazer, Meio Ambiente e Saúde e ADJUDICO seus objetos para as empresas: Autobran Comércio, Transporte e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ nº 04.726.325/0001-07, com o valor total de R\$ 83.856,00; Leonir Geraldo Salvi, inscrita no CNPJ nº 15.450.468/0001-55, com o valor total de R\$275.412,00. Pato Branco, 23 de Fevereiro de 2022. Robson Cantu – Prefeito.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo de Aditamento nº 01/2022 - Contrato nº 04/2021GP. Inexigibilidade nº 01/2021, Chamamento Público nº 02/2019. PARTES: Município de Pato Branco e CDIPSUL Clínica de Diagnóstico por Imagem do Sul Ltda. OBJETO: Prestação de serviços em procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial, visando atender aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados conforme pactuações firmadas via Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco, com valores constantes da Tabela do SUS Municipal, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde. ADITAMENTO: DO PRAZO: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, inciso II, conforme prevê a Cláusula Quarta, inciso I, do Contrato original, e de acordo com a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, as partes pactuam a prorrogação do prazo fixado para execução do objeto contratual para mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 23 de fevereiro de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Fonte: 303 – Despesa: 1487 – Desdobramento: 2000); Fonte: 494 – Despesa: 1490 - Desdobramento: 2003. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 21 de fevereiro de 2022. Robson Cantu - Prefeito. Sandra Maria Tavares Bier - Representantes Legais.

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 019/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2022

Região pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93
OBJETO: Registro de Preços de para aquisição futura de serviços especializados de exames de diagnósticos por imagens a serem realizados no local da contratada, conforme especificações, condições, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com a necessidade da Administração Municipal.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL.
ABERTURA: Dia 14 de março de 2022, às 14:00 horas.
INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração – Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Berscheid, 708 – Centro - Saudade do Iguaçu-Pr., telefone No. (046) 3246-1166 ou pelo site: http://www.saadadedoiaguaçu.pr.gov.br/licitacoes.php
Saudade do Iguaçu - PR, 24 de fevereiro de 2022.
DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.875 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

Altera dispositivos da Lei nº 3.598, de 26 de maio de 2011, que instituiu a Lei Geral do Transporte Público do Município de Pato Branco e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 3.598, de 26 de maio de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:
Art. 32

§ 3º Os pontos terminais de embarque, desembarque e de integração localizados no perímetro urbano integram as linhas do Sistema de Transporte Público Coletivo Regular de Passageiros, sendo de competência exclusiva do Município a locação dos espaços publicitários. (NR)

Art. 41-A. Na exploração do serviço será permitida a utilização de veículos com vida útil máxima de 10 (dez) anos para os ônibus com ano modelo igual ou superior à 2018 e de 15 (quinze) anos para os demais veículos com ano modelo inferior à 2018.

§ 1º Fica excluída a figura da idade média da frota.

§ 2º A renovação da frota deverá ser procedida no mês do vencimento da vida útil de cada veículo e, quando da expansão do serviço, a complementação deverá ser feita no prazo máximo de 6 (seis) meses. (NR)

Art. 53.

VI – Subsídios. (NR)

Art. 58. O Município fica autorizado a promover a locação de espaços para publicidade nos pontos ou terminais de embarque e desembarque, vidros traseiros e parte interna dos veículos da frota, na forma da Lei.

Parágrafo único. Os valores auferidos com a locação serão destinados ao Fundo de Subsídio ao Transporte Público Coletivo Urbano Regular de Passageiros, a ser instituído em Lei própria em até 120 (cento e vinte) dias após a publicação desta Lei. (NR)

Art. 73.

II - Cartão Transporte: para a população em geral;
III - Revogado.

V - Cartão +65 anos: para maiores de 65 (sessenta e cinco) anos de idade;
VI - Cartão Portadores de Necessidades Especiais: para portadores de necessidades especiais e acompanhantes, desde que comprovada tal necessidade mediante apresentação de laudo médico e devidamente cadastrado no Sistema de Bilhetagem Eletrônica pela Central de Atendimento.

VII - Cartão 60-64 anos: para maiores de 60 (sessenta) e menores de 65 (sessenta e cinco) anos de idade.

.....

§ 3º Revogado. (NR)

§ 4º Revogado. (NR)

§ 5º Revogado. (NR)

Art. 77.

§ 1º Para o usuário utilizar este benefício, será exigido cadastro na Central de Atendimento e o uso do Cartão de Transporte (Cartão Vale Transporte, Cartão Estudante, Cartão 60-64 anos e Cartão Portadores de Necessidades Especiais).

.....

§ 4º Vetado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 9.169, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

Abre crédito suplementar no exercício de 2022, no valor de R\$ 3.380.000,00 (três milhões, trezentos e oitenta mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.867, de 20 de dezembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 3.380.000,00 (três milhões, trezentos e oitenta mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor R\$
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.03	DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
04	Administração	
04.123	Administração Financeira	
04-123-0013	Controle Financeiro	
2.313	Manutenção das Atividades do Departamento Financeiro	
3.1.90.46 - 000 (279)	Auxílio Alimentação	7.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
10.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
23	Comércio e Serviços	
23.691	Promoção Comercial	
23.691.0027	Incentivo e Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias	
2.029	Manter Aeroporto	
3.1.90.16 – 000 (882)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	40.000,00
3.3.90.39 – 000 (890)	Outros serviços de terceiros – PJ	2.283.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	
18	Gestão Ambiental	
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	
18.541.0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiente	
2.365	Instituir Programa de Proteção de Fontes de Água e Poços Artesianos	
3.3.90.30 – 000 (1044)	Material de Consumo	70.000,00
2.438	Manutenção do Programa de Bem-estar Animal – PROBEM	
3.3.90.39 – 000 (1060)	Outros serviços de terceiros – PJ	230.000,00
12.03	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO DE VIAS	
17	Saneamento	
17.512	Saneamento básico urbano	
17-512-0034	Limpeza Pública	
2.441	Manutenção das Atividades de Limpeza, Coleta e Processamento de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU)	
4.4.90.52 - 511 (1112)	Equipamentos e Material Permanente	750.000,00
	TOTAL	3.380.000,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial/total de dotações orçamentárias e de saldo de superávit financeiro de 2021, conforme a seguir especificado:

I - anulação parcial/total de dotações orçamentárias:

Código	Especificação	Valor R\$
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.03	DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
04	Administração	
04.123	Administração Financeira	
04-123-0013	Controle Financeiro	
2.313	Manutenção das Atividades do Departamento Financeiro	
3.3.90.39 – 000 (286)	Outros serviços de terceiros – PJ	7.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
10.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
23	Comércio e Serviços	
23.691	Promoção Comercial	
23.691.0027	Incentivo e Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias	
2.029	Manter Aeroporto	
3.1.90.13 – 000 (881)	Contribuições Patronais	40.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	
18	Gestão Ambiental	
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	
18.541.0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiente	
2.329	Implantação e Manutenção de Unidade de Conservação	
3.3.90.30 – 000 (1042)	Material de Consumo	30.000,00
2.365	Instituir Programa de Proteção de Fontes de Água e Poços Artesianos	
3.3.90.39 – 000 (1045)	Outros serviços de terceiros – PJ	40.000,00
2.377	Fechamento com cercas dos parques ambientais	
3.3.90.30 – 000 (1046)	Material de Consumo	80.000,00
3.3.90.39 – 000 (1047)	Outros serviços de terceiros – PJ	150.000,00
	SUBTOTAL	347.000,00
II - saldo de superávit financeiro de 2021:		
Código	Especificação	Valor R\$
000	Recursos Ordinários (Livres)	2.283.000,00
511	Taxas – Prestação de Serviços	750.000,00
	SUBTOTAL	3.033.000,00
	TOTAL	3.380.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

EDITAL DE CHAMAMENTO DE PESSOAL Nº. 045/2022
Vilmar Schmolter, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (nova edição) em seu Art. 64 incisos IX, X, XXV e XXVI, resolve:

1 - CONVOCAR:

1.1 – Para tomar posse no respectivo Cargo o (a) candidato (a) aprovado (a) no **Concurso Público Municipal**, face ao Edital nº **001/2018**.

1.2 - O (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), deve se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, a partir da publicação deste edital, para assumir o respectivo Cargo, sob pena de convocação dos (as) próximos candidatos (as) respectivamente classificados (as).

GRUPO OCUPACIONAL SEMIPROFISSIONAL
CARGO: Motorista II

INSC.	NOME	NF	CLASSIF.
143138	MARCELO LUIZ DA SILVA	82,20	10º

Itapejara D'Oeste, 24 (vinte e quatro) de Fevereiro de 2022.

Vilmar Schmolter,
Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2021
LEI MUNICIPAL Nº. 3.046 DE 23 DE MARÇO DE 2021

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 16/2022 de 11/02/2022.
Contratante: Município de Coronel Vívda-PR.
Contratado(a): Danieli do Couto E Silva
Objeto: Função Temporária de Professor Municipal
Prazo: De 14 (quatorze) de fevereiro de 2022 a 15 (quinze) de fevereiro de 2023
Valor: R\$ 1.489,16

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 17/2022 de 14/02/2022.
Contratante: Município de Coronel Vívda-PR.
Contratado(a): Andressa de Souza Menzel
Objeto: Função Temporária de Professor Municipal
Prazo: De 15 (quinze) de fevereiro de 2022 a 15 (quinze) de fevereiro de 2023
Valor: R\$ 1.489,16

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 18/2022 de 14/02/2022.
Contratante: Município de Coronel Vívda-PR.
Contratado(a): Jislaine Fornari
Objeto: Função Temporária de Professor Municipal
Prazo: De 15 (quinze) de fevereiro de 2022 a 15 (quinze) de fevereiro de 2023
Valor: R\$ 1.489,16

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 19/2022 de 14/02/2022.
Contratante: Município de Coronel Vívda-PR.
Contratado(a): Isolde Agueda Marin de Lima
Objeto: Função Temporária de Professor Municipal
Prazo: De 15 (quinze) de fevereiro de 2022 a 15 (quinze) de fevereiro de 2023
Valor: R\$ 1.489,16

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 20/2022 de 14/02/2022.
Contratante: Município de Coronel Vívda-PR.
Contratado(a): Rosane Sikorski Duarte
Objeto: Função Temporária de Professor Municipal
Prazo: De 15 (quinze) de fevereiro de 2022 a 15 (quinze) de fevereiro de 2023
Valor: R\$ 1.489,16

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 21/2022 de 14/02/2022.
Contratante: Município de Coronel Vívda-PR.
Contratado(a): Estefani Magalhaes de Almeida
Objeto: Função Temporária de Professor Municipal
Prazo: De 15 (quinze) de fevereiro de 2022 a 15 (quinze) de fevereiro de 2023
Valor: R\$ 1.489,16

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 22/2022 de 15/02/2022.
Contratante: Município de Coronel Vívda-PR.
Contratado(a): Juliana Paula Southier de Souza
Objeto: Função Temporária de Professor Municipal
Prazo: De 16 (dezesseis) de fevereiro de 2022 a 17 (dezessete) de fevereiro de 2023
Valor: R\$ 1.489,16

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 23/2022 de 16/02/2022.
Contratante: Município de Coronel Vívda-PR.
Contratado(a): Adrieli Aparecida Duarte
Objeto: Função Temporária de Professor Municipal
Prazo: De 17 (dezessete) de fevereiro de 2022 a 17 (dezessete) de fevereiro de 2023
Valor: R\$ 1.489,16

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 24/2022 de 16/02/2022.
Contratante: Município de Coronel Vívda-PR.
Contratado(a): Daniela Hort Ignacio de Lima Granville
Objeto: Função Temporária de Professor Municipal
Prazo: De 17 (dezessete) de fevereiro de 2022 a 17 (dezessete) de fevereiro de 2023
Valor: R\$ 1.489,16

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 25/2022 de 17/02/2022.
Contratante: Município de Coronel Vívda-PR.
Contratado(a): Amanda Luiza Tassi
Objeto: Função Temporária de Professor Municipal
Prazo: De 18 (dezoito) de fevereiro de 2022 a 17 (dezessete) de fevereiro de 2023
Valor: R\$ 1.489,16

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 26/2022 de 17/02/2022.
Contratante: Município de Coronel Vívda-PR.
Contratado(a): Luana de Oliveira Belo Alves
Objeto: Função Temporária de Professor Municipal
Prazo: De 18 (dezoito) de fevereiro de 2022 a 17 (dezessete) de fevereiro de 2023
Valor: R\$ 1.489,16

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 27/2022 de 18/02/2022.
Contratante: Município de Coronel Vívda-PR.
Contratado(a): Pedro Bertuol de Melo
Objeto: Função Temporária de Professor Municipal
Prazo: De 21 (vinte e um) de fevereiro de 2022 a 22 (vinte e dois) de fevereiro de 2023
Valor: R\$ 1.489,16

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 28/2022 de 18/02/2022.
Contratante: Município de Coronel Vívda-PR.
Contratado(a): Angela Izabel Gheller
Objeto: Função Temporária de Professor Municipal
Prazo: De 21 (vinte e um) de fevereiro de 2022 a 22 (vinte e dois) de fevereiro de 2023
Valor: R\$ 1.489,16

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 29/2022 de 18/02/2022.
Contratante: Município de Coronel Vívda-PR.
Contratado(a): Sílvia Gawenda Marcolina
Objeto: Função Temporária de Professor Municipal
Prazo: De 21 (vinte e um) de fevereiro de 2022 a 22 (vinte e dois) de fevereiro de 2023
Valor: R\$ 1.489,16

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 30/2022 de 18/02/2022.
Contratante: Município de Coronel Vívda-PR.
Contratado(a): Edson Nunes Calixto
Objeto: Função Temporária de Professor Municipal
Prazo: De 21 (vinte e um) de fevereiro de 2022 a 22 (vinte e dois) de fevereiro de 2023
Valor: R\$ 1.489,16

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 31/2022 de 18/02/2022.
Contratante: Município de Coronel Vívda-PR.
Contratado(a): Marivone Vieira dos Santos
Objeto: Função Temporária de Professor Municipal
Prazo: De 21 (vinte e um) de fevereiro de 2022 a 22 (vinte e dois) de fevereiro de 2023
Valor: R\$ 1.489,16

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 32/2022 de 18/02/2022.
Contratante: Município de Coronel Vívda-PR.
Contratado(a): Crisiceli Dalsente
Objeto: Função Temporária de Professor Municipal
Prazo: De 21 (vinte e um) de fevereiro de 2022 a 22 (vinte e dois) de fevereiro de 2023
Valor: R\$ 1.489,16

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 33/2022 de 18/02/2022.
Contratante: Município de Coronel Vívda-PR.
Contratado(a): Ketlyn Tainara do Couto e Silva
Objeto: Função Temporária de Professor Municipal
Prazo: De 21 (vinte e um) de fevereiro de 2022 a 22 (vinte e dois) de fevereiro de 2023
Valor: R\$ 1.489,16

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 34/2022 de 21/02/2022.
Contratante: Município de Coronel Vívda-PR.
Contratado(a): Elen Sagaz dos Santos
Objeto: Função Temporária de Professor Municipal
Prazo: De 22 (vinte e dois) de fevereiro de 2022 a 23 (vinte e três) de fevereiro de 2023
Valor: R\$ 1.489,16

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 35/2022 de 21/02/2022.
Contratante: Município de Coronel Vívda-PR.
Contratado(a): Luana Valendorf
Objeto: Função Temporária de Professor Municipal
Prazo: De 22 (vinte e dois) de fevereiro de 2022 a 23 (vinte e três) de fevereiro de 2023
Valor: R\$ 1.489,16

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 36/2022 de 21/02/2022.
Contratante: Município de Coronel Vívda-PR.
Contratado(a): Angela Hort Ignacio de Lima
Objeto: Função Temporária de Professor Municipal
Prazo: De 22 (vinte e dois) de fevereiro de 2022 a 23 (vinte e três) de fevereiro de 2023
Valor: R\$ 1.489,16

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 37/2022 de 23/02/2022.
Contratante: Município de Coronel Vívda-PR.
Contratado(a): Mariana Perizzolo Lencina
Objeto: Função Temporária de Professor Municipal
Prazo: De 23 (vinte e três) de fevereiro de 2022 a 23 (vinte e quatro) de fevereiro de 2023
Valor: R\$ 1.489,16

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizada pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 23/2022
Modalidade de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022

O Município de Palmas, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 08/2022**, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE"**.

INÍCIO DA SESSÃO: 09:15 do dia 14/03/2022;

CREDECIAAMENTO: Sítio eletrônico - LICITAÇÕES - E: www.licitacoes-e.com.br.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE.
Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço total do lote, observadas as especificações técnicas definidas no Edital.

VALOR MÁXIMO: R\$ 186.916,70 (cento e oitenta e seis mil, novecentos e dezesseis reais e setenta centavos).

OBJETO: Contratação de serviços de marmite para o consumo de funcionários públicos municipais e pacientes atendidos no CAPS (em regime especial), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Palmas, de acordo com as especificações do edital e seus anexos.

Retirada do edital, Local para informações: Divisão de Licitações - Avenida Clevelândia, nº 521, Centro, Palmas – PR, telefone (46) 3263-7000 – Site: www.pmp.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Palmas, 24/02/2022

Kosmos Panayotis Nicolaou
Prefeito Municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ – CIRUSPAR

CIRUSPAR - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022 - PROCESSO Nº 13/2022
O CIRUSPAR, torna público que no dia 15 de Março de 2022, às 09 horas, estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sendo a licitação do tipo "menor preço" e critério de avaliação "menor preço global". Objeto: Formação de registro de preços para futura e eventual prestação de serviços em ar condicionado, sendo limpezas, higienizações, instalação e fornecimento de peças para a CIRUSPAR / SAMU 192 Sudoeste/PR. A partir das 09 horas do dia 15/03/2022 estará realizando a sessão de disputa de preços através do Portal COMPRASNET através do site: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>. O Edital está presente em www.ciruspar.pr.gov.br – Informações: (46) 3902-1338 – (46) 3225-2731. E-mail: licitacao@ciruspar.pr.gov.br Pato Branco, 24 de Fevereiro de 2022. Adriano Luiz Zini – Pregoeiro do CIRUSPAR

CIRUSPAR - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022 - PROCESSO Nº 14/2022
O CIRUSPAR, torna público que no dia 17 de Março de 2022, às 09 horas, estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sendo a licitação do tipo "menor preço" e critério de avaliação "menor preço unitário". Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de papel alcalino A4, para utilização do CIRUSPAR / SAMU 192 Sudoeste PR. A partir das 09 horas do dia 16/03/2022 estará realizando a sessão de disputa de preços através do Portal COMPRASNET através do site: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>. O Edital está presente em www.ciruspar.pr.gov.br – Informações: (46) 3902-1338 – (46) 3225-2731. E-mail: licitacao@ciruspar.pr.gov.br Pato Branco, 24 de Fevereiro de 2022. Adriano Luiz Zini – Pregoeiro do CIRUSPAR

CIRUSPAR - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022 - PROCESSO Nº 15/2022
O CIRUSPAR, torna público que no dia 17 de Março de 2022, às 09 horas, estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sendo a licitação do tipo "menor preço" e critério de avaliação "menor preço unitário". Objeto: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de bolsas e malas para acondicionamento de equipamentos, materiais e medicamentos utilizados nos atendimentos do SAMU 192 Sudoeste/PR. A partir das 09 horas do dia 17/03/2022 estará realizando a sessão de disputa de preços através do Portal COMPRASNET através do site: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>. O Edital está presente em www.ciruspar.pr.gov.br – Informações: (46) 3902-1338 – (46) 3225-2731. E-mail: licitacao@ciruspar.pr.gov.br Pato Branco, 24 de Fevereiro de 2022. Adriano Luiz Zini – Pregoeiro do CIRUSPAR

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ – CIRUSPAR

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 08/2022
Extrato de contrato nº 08/2022 – Dispensa de Licitação nº 03/2022. PARTES: **Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR e 3L S Comércio atacadista e varejista de alimentos LTDA**. CNPJ nº 41.125.059/0001-93. **OBJETO:** Fornecedor de Alcool 70% líquido, para a utilização do CIRUSPAR – SAMU 192 – Sudoeste/PR. **VALOR TOTAL: R\$ 4.055,00. PRAZO DE VIGÊNCIA:** Seis (06) meses, contados a partir da assinatura. **PAGAMENTO:** Parcela única em até trinta (30) dias após o recebimento definitivo do produto atestado na Nota Fiscal pelo receptor. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 03.01.2.003.3.390.30.00.00.00 – Manutenção da Coordenação de Administração, 3.3.90.31.20.00.00 – Material de Limpeza e produção de Higienização. **FISCAL DO CONTRATO:** Setor de Almoxarifado do CIRUSPAR. **FORO:** Comarca de Pato Branco – PR. Pato Branco, 22 de Fevereiro de 2022. Disnei Luquini – Presidente do CIRUSPAR e Valter Realcanti – Representante Legal de 3L S Comércio atacadista e varejista de alimentos LTDA.



CNPJ Nº 76.995.430/0001-52 - FONE/FAX (0**46) 3526 - 8300

Avenida Manoel Ribas, 620 - CEP 85580-000 - Itapejara D'Oeste - PR.

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2021 Edital n.º 05/2022

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital n.º 01/2021, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos Públicos, nomeada através da Portaria n.º 1753/2021, resolve,

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A divulgação das notas da prova escrita, prática e títulos dos candidatos ao Concurso Público n.º 01/2021, nos termos da legislação pertinente e de nas normas estabelecidas no Edital de Abertura n.º 01/2021.

Table with columns: INSC., NOME, D.NASC., LP, MAT, INF, CG, CE, PE, CLASSIF. for AGENTE COMUNITÁRIO DA DENGUE.

Table with columns: INSC., NOME, D.NASC., LP, MAT, INF, CG, CE, PE, CLASSIF. for AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

Table with columns: INSC., NOME, D.NASC., LP, MAT, INF, CG, CE, PE, CLASSIF. for CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2021 Edital n.º 05/2022.

Table with columns: INSC., NOME, D.NASC., LP, MAT, INF, CG, CE, PE, CLASSIF. for ASSISTENTE SOCIAL.

Table with columns: INSC., NOME, D.NASC., LP, MAT, INF, CG, CE, PE, CLASSIF. for CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2021 Edital n.º 05/2022.

Table with columns: INSC., NOME, D.NASC., LP, MAT, INF, CG, CE, PE, CLASSIF. for AUXILIAR ADMINISTRATIVO - I.

Table with columns: INSC., NOME, D.NASC., LP, MAT, INF, CG, CE, PE, CLASSIF. for CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2021 Edital n.º 05/2022.

Table with columns: INSC., NOME, D.NASC., LP, MAT, INF, CG, CE, PE, CLASSIF. for CIRURGIÃO DENTISTA.

Table with columns: INSC., NOME, D.NASC., LP, MAT, INF, CG, CE, PE, CLASSIF. for CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2021 Edital n.º 05/2022.

Table with columns: INSC., NOME, D.NASC., LP, MAT, INF, CG, CE, PE, CLASSIF. for CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2021 Edital n.º 05/2022.

Table with columns: INSC., NOME, D.NASC., LP, MAT, INF, CG, CE, PE, CLASSIF. for CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2021 Edital n.º 05/2022.

Table with columns: INSC., NOME, D.NASC., LP, MAT, INF, CG, CE, PE, CLASSIF. for ENGENHEIRO CIVIL.

Table with columns: INSC., NOME, D.NASC., LP, MAT, INF, CG, CE, PE, CLASSIF. for CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2021 Edital n.º 05/2022.

Table with columns: INSC., NOME, D.NASC., LP, MAT, INF, CG, CE, PE, CLASSIF. for CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2021 Edital n.º 05/2022.

Table with columns: INSC., NOME, D.NASC., LP, MAT, INF, CG, CE, PE, CLASSIF. for FISIOTERAPEUTA.

Table with columns: INSC., NOME, D.NASC., LP, MAT, INF, CG, CE, PE, CLASSIF. for CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2021 Edital n.º 05/2022.

Table with columns: INSC., NOME, D.NASC., LP, MAT, INF, CG, CE, PE, CLASSIF. for CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2021 Edital n.º 05/2022.

Table with columns: INSC., NOME, D.NASC., LP, MAT, INF, CG, CE, PE, CLASSIF. for FONOAUDIOLOGO(A).

Table with columns: INSC., NOME, D.NASC., LP, MAT, INF, CG, CE, PE, CLASSIF. for GARI - FEMININO.

Table with columns: INSC., NOME, D.NASC., LP, MAT, INF, CG, CE, PE, CLASSIF. for GARI - MASCULINO.

Table with columns: INSC., NOME, D.NASC., LP, MAT, INF, CG, CE, PE, CLASSIF. for CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2021 Edital n.º 05/2022.

Table with columns: INSC., NOME, D.NASC., LP, MAT, INF, CG, CE, PE, CLASSIF. for CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2021 Edital n.º 05/2022.

Table with columns: INSC., NOME, D.NASC., LP, MAT, INF, CG, CE, PE, CLASSIF. for MÉDICO CLÍNICO GERAL - PSF.

Table with columns: INSC., NOME, D.NASC., LP, MAT, INF, CG, CE, PE, CLASSIF. for MÉDICO GINECOLOGISTA.

Table with columns: INSC., NOME, D.NASC., LP, MAT, INF, CG, CE, PE, CLASSIF. for MÉDICO PEDIATRA.

Table with columns: INSC., NOME, D.NASC., LP, MAT, INF, CG, CE, PE, CLASSIF. for CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2021 Edital n.º 05/2022.

Table with columns: INSC., NOME, D.NASC., LP, MAT, INF, CG, CE, PE, CLASSIF. for MÉDICO PLANTONISTA.

Table with columns: INSC., NOME, D.NASC., LP, MAT, INF, CG, CE, PE, CLASSIF. for MERENDIPEIRA.

Table with columns: INSC., NOME, D.NASC., LP, MAT, INF, CG, CE, PE, PP, NF, CLASSIF. Rows include JANETE TEREZINHA DE FALK SOUZA NEUVIS, SALETE DE FATIMA CAVALHA, LUCENE MARIA MITRUB, etc.

Table with columns: INSC., NOME, D.NASC., LP, MAT, INF, CG, CE, PE, PP, NF, CLASSIF. Rows include CARLINE CASTRANO SPEROTTO, CARA JACQUELINE DE ALMEIDA NIEHUES, SIRLEI TEREZINHA RIZELO, etc.

Table with columns: INSC., NOME, D.NASC., LP, MAT, INF, CG, CE, PE, PP, NF, CLASSIF. Rows include ELIANE CAVALHEIRO DOS SANTOS, EMANUELI SCHUAST, WILLIAM CARLOS DA SILVA CORREIA, etc.

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2021

Edital n.º 05/2022

Table with columns: INSC., NOME, D.NASC., LP, MAT, INF, CG, CE, PE, PP, NF, CLASSIF. Rows include JULVILE MARIA DELLABELLA, SANDRA JOENCK, JOSEANE VERA KOLTZ PETKOVICZ, etc.

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2021

Edital n.º 05/2022

Table with columns: INSC., NOME, D.NASC., LP, MAT, INF, CG, CE, PE, PP, NF, CLASSIF. Rows include WILSON KLEIN, RIGOLD JUNIOR PERONDI, GISELE GARANHATO FERREIRA, etc.

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2021

Edital n.º 05/2022

Table with columns: INSC., NOME, D.NASC., LP, MAT, INF, CG, CE, PE, PP, NF, CLASSIF. Rows include GARBELE VEIGA, JACQUELINE DALOZEM, JESSICA TADAJEVI, etc.

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2021

Edital n.º 05/2022

Table with columns: INSC., NOME, D.NASC., LP, MAT, INF, CG, CE, PE, PP, NF, CLASSIF. Rows include CLESONI ROQUE CERDEIRO NUNES, ZIONATAN FERREIRO FERREIRA, MARCELO LUIZ GELLO DA SILVA, etc.

OPERADOR DE MÁQUINAS

Table with columns: INSC., NOME, D.NASC., LP, MAT, INF, CG, CE, PE, PP, NF, CLASSIF. Rows include WILLIAN PAULO PERONDI, MARCOS LAVANDOSKI, FELIPE GASPAR DA SILVA, etc.

OPERADOR SOCIAL

Table with columns: INSC., NOME, D.NASC., LP, MAT, INF, CG, CE, PE, PP, NF, CLASSIF. Rows include CAROLINE BELLETE BURLITT, ANA BEATRIZ NACIMENTO, WILLIAN KELVIN GUIMBERTZI, etc.

PROFESSOR - 40H

Table with columns: INSC., NOME, D.NASC., LP, MAT, INF, CG, CE, PE, PP, NF, CLASSIF. Rows include FLAVIA PEREIRA DOS SANTOS, SIMONE HRENCEZAN, SOLANGE APARECIDA V. BENDER LOCATELLI, etc.

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2021

Edital n.º 05/2022

Table with columns: INSC., NOME, D.NASC., LP, MAT, INF, CG, CE, PE, PP, NF, CLASSIF. Rows include CAROLINE COVENS, MARCIO MARTINS LISBOA, MAURA BRUNA BRATTI, etc.

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2021

Edital n.º 05/2022

Table with columns: INSC., NOME, D.NASC., LP, MAT, INF, CG, CE, PE, PP, NF, CLASSIF. Rows include ELIANE CAVALHEIRO DOS SANTOS, EMANUELI SCHUAST, WILLIAM CARLOS DA SILVA CORREIA, etc.

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2021

Edital n.º 05/2022

Table with columns: INSC., NOME, D.NASC., LP, MAT, INF, CG, CE, PE, PP, NF, CLASSIF. Rows include MARLI ANTUNES, EDNA PIMENTEL, MICHELI MUNIZ, etc.

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2021

Edital n.º 05/2022

Table with columns: INSC., NOME, D.NASC., LP, MAT, INF, CG, CE, PE, PP, NF, CLASSIF. Rows include ANA CLAUDIA DE BAIRROS, VALNIR SANTINA MARCONDES GREGORINI, DANIELI ALICE DE ANDRADE, etc.

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2021

Edital n.º 05/2022

Table with columns: INSC., NOME, D.NASC., LP, MAT, INF, CG, CE, PE, PP, NF, CLASSIF. Rows include ELLEN CRISTIANE DA ROSA GISLERY, GERALDO DONIZETI DE CARVALHO, DANIELA ESTER RODRIGUES DE LIMA, etc.

Table with columns: INSC., NOME, D.NASC., LP, MAT, INF, CG, CE, PE, CLASSIF. List of candidates for Concurso Público N.º 01/2021.

Página 20 de 25

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2021 Edital n.º 05/2022

Table with columns: INSC., NOME, D.NASC., LP, MAT, INF, CG, CE, PE, PT, NF, CLASSIF. List of candidates for Concurso Público N.º 01/2021.

Página 20 de 25

PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA

Table with columns: INSC., NOME, D.NASC., LP, MAT, INF, CG, CE, PE, PT, NF, CLASSIF. List of candidates for Professor Educação Física.

Página 21 de 25

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2021 Edital n.º 05/2022

Table with columns: INSC., NOME, D.NASC., LP, MAT, INF, CG, CE, PE, CLASSIF. List of candidates for Concurso Público N.º 01/2021.

SERVENTE ESCOLAR

Table with columns: INSC., NOME, D.NASC., LP, MAT, INF, CG, CE, PE, CLASSIF. List of candidates for Servente Escolar.

SERVENTES DE LIMPEZA

Table with columns: INSC., NOME, D.NASC., LP, MAT, INF, CG, CE, PE, CLASSIF. List of candidates for Serventes de Limpeza.

Página 22 de 25

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2021 Edital n.º 05/2022

Table with columns: INSC., NOME, D.NASC., LP, MAT, INF, CG, CE, PE, CLASSIF. List of candidates for Concurso Público N.º 01/2021.

TÉCNICO AGRÍCOLA

Table with columns: INSC., NOME, D.NASC., LP, MAT, INF, CG, CE, PE, CLASSIF. List of candidates for Técnico Agrícola.

Table with columns: INSC., NOME, D.NASC., LP, MAT, INF, CG, CE, PE, CLASSIF. List of candidates for Técnico de Enfermagem.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Table with columns: INSC., NOME, D.NASC., LP, MAT, INF, CG, CE, PE, CLASSIF. List of candidates for Técnico em Enfermagem.

Página 23 de 25

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2021 Edital n.º 05/2022

Table with columns: INSC., NOME, D.NASC., LP, MAT, INF, CG, CE, PE, CLASSIF. List of candidates for Concurso Público N.º 01/2021.

TERAPEUTA OCUPACIONAL

Table with columns: INSC., NOME, D.NASC., LP, MAT, INF, CG, CE, PE, CLASSIF. List of candidates for Terapeuta Ocupacional.

VETERINÁRIO

Table with columns: INSC., NOME, D.NASC., LP, MAT, INF, CG, CE, PE, CLASSIF. List of candidates for Veterinário.

Página 24 de 25

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2021 Edital n.º 05/2022

Table with columns: INSC., NOME, D.NASC., LP, MAT, INF, CG, CE, PE, CLASSIF. List of candidates for Concurso Público N.º 01/2021.

Legenda:

- LP - Nota obtida em Língua Portuguesa
MAT - Nota obtida em Matemática
INF - Nota obtida em Informática
CG - Nota obtida em Conhecimentos Gerais
CE - Nota obtida em Conhecimentos específicos
PE - Nota da Prova Escrita
PT - Nota da Prova Prática
PP - Nota da Prova de Títulos
NF - Nota Final

a) Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste Concurso Público, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos.
c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa.
d) obtiver maior pontuação em Matemática.
e) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais.
f) obtiver maior pontuação em Informática.
g) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem).

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

VILMAR SCHMOLLER

Presidente de Itapejara D'Oeste - PR

CLEVERSON ALUISIO JULIANI

Presidente da Comissão Organizadora de Concursos Públicos da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 27/2022 Modalidade de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2022

O Município de Palmas, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizaram processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO n.º 09/2022, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM".

INÍCIO DA SESSÃO: 09:15 do dia 11/03/2022

CREDENCIAMENTO: Site eletrônico - BLL COMPRAS: www.bll.org.br

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

VALOR MÁXIMO: R\$ 401.666,67 (quatrocentos e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por unitário do item, observadas as especificações técnicas definidas no Edital.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação, montagem e desmontagem de brinquedos como carrossel Veneziano e Speed Racing Surf, de acordo com as especificações do edital e seus anexos.

Retirada do edital, Local para informações: Divisão de Licitações - Avenida Clevelandia, nº 521, Centro, Palmas - PR, telefone (46) 3263-7000 - Site: www.pmp.pr.gov.br e www.bll.org.br

Palmas, 24/02/2022

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:
a) Nr. Processo: 27/2022
b) Nr. Licitação: 6/2022 - PE
c) Modalidade: Pregão eletrônico
d) Data de Homologação: 24/02/2022
e) Objeto da Licitação: Formação de registro de preços para aquisição de testes rápidos e material hospitalar em atenção ao covid-19, conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos.

F) Fornecedores Vencedores:

Table with columns: Fornecedor, Total fornecedor, Valor. Includes CEPALAB LABORATORIOS LTDA, FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI, MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS.

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Table with columns: Descrição da Despesa, Dotação. Includes Atendimentos aos Municípios Consorciados.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

CONTRATO N.º 42/2022. DISPENSA N.º 19/2022 - PROCESSO N.º 59/2022. PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ N.º 76.995.448/0001-54 e IVONE NUNES ALVES DE OLIVEIRA, inscrita no CPF n.º 717.906.089-53. OBJETO: Locação de imóvel urbano com edificação em alvenaria, com terreno de área total de 934,74 m², com 181,75 m² de área construída, situado no Lote 04 (quatro) da quadra 35 (trinta e cinco), localizado na Rua Tamoio, n.º 873, Centro, no município de Pato Branco - PR, registrado sob o n.º 21.422, do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis, sendo que o mesmo será utilizado para o Centro de Promoção Humana Infantojuvenil, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social. VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses. Pato Branco, 23 de Fevereiro de 2022. Robson Cantu - Prefeito - Ivone Nunes Alves De Oliveira - Locadora

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

AVISO SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS - EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º 01/2022 - PROCESSO N.º 10/2022

OBJETO: A Contratação de empresa especializada para execução de serviços de pavimentação em concreto na Rua Darcy Gomes Brasil e pavimentação asfáltica sobre pavimento polidrítrico com aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) em trechos das Ruas dos Lírios, das Violetas, das Acácias, das Rosas, dos Jasmins, Cecília Cardoso e Travessa Gabriel, com área total de 9.728,12m², atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras. Considerando que divulgado o resultado de habilitação, o prazo recursal da fase de habilitação transcorreu sem a interposição de recurso administrativo, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que às 10H (DEZ HORAS) DO DIA 04 DE MARÇO DE 2022, na sala de Abertura de Licitações na sede da Prefeitura Municipal de Pato Branco, realizará a sessão pública de abertura dos envelopes de Propostas de Preços da proponente habilitada. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone para (46) 3220-1541/1534 e-mail: licitacao2@patobranco.pr.gov.br/licita@patobranco.pr.gov.br. Pato Branco, 24 de fevereiro de 2022. Liciane Cristina Puttkamer - Presidente da Comissão Permanente de Licitação



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 009/2022 - PMM CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR. CONTRATADO: ETV TECNOLOGIA E MARKETING LTDA ME, CNPJ sob n.º 23.503.898/0001-16. OBJETO: Contratação de empresa especializada em controle tecnológico para execução de ensaios técnicos de solos e deflexão de pavimento através de Viga Benkelman - DNER-ME 024/94 em ruas do perímetro urbano do município de Mangueirinha - PR. VALOR: R\$ 21.450,00 (Vinte e um mil, quatrocentos e cinquenta reais). DATA: 24 de Fevereiro de 2022

Mangueirinha 24 de Fevereiro de 2022. PUBLIQUE-SE Setor de Licitações

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2022 REGISTRO DE PREÇOS N.º 07/2022 UA5G: 989979

O Município de Bom Sucesso do Sul/PR. Comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 09/2022, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais aquisições de kit escolar para distribuição gratuita para os alunos das escolas municipais conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I. A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site www.gov.br/compras/pt-br, no dia 11/03/2022, às 09h00min. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br, podendo também ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Obs. edital exclusivo para microempresa (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedor individual (MEI), nos termos do art. 3º e art. 18 e, da lei complementar 123/06 e lei complementar 147/14. Informações pelo fone (46) 3234-1135 ou por e-mail.

Bom Sucesso do Sul, 24 de fevereiro de 2022.

Josiane Folle Pregoeira

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS - PR DECRETO N.º 14/2022. Súmula: - Revoga o Pregão Eletrônico nº 7/2022. O Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, DECRETA: Art. 1º - Revoga o Pregão Eletrônico nº 7/2022, para fins de adequação nos quantitativos e alteração nos descritivos dos itens a serem licitados pelo departamento responsável, de modo a viabilizar a ampla participação de eventuais empresas interessadas, sempre com vista à efetiva contratação da proposta mais vantajosa para a administração. Art. 2º - Fica assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa, aqueles, que supostamente, entenderem-se prejudicados. Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de Fevereiro de 2022. Mário Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 011/2019
(Vinculado ao Pregão Presencial nº 001/2019)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Zatta Transporte Escolar Eireli
DO PRAZO: Fica Prorrogado o prazo de vigência para mais 12 (doze) meses a partir de seu vencimento conforme Art. 57 da Lei 8666/93.
DO REAJUSTE: O valor do Km rodado será reajustado 10,60% de acordo com o índice do INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor) acumulado nos últimos 12 meses, nos termos do Item 6.1 – letra “a” do Contrato de Prestação de Serviços nº 011/2019.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 24 de fevereiro de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 24 de fevereiro de 2022.
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
8º ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
012/2019
(Vinculado ao Pregão Presencial nº 001/2019)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Juliano Enderle
DO PRAZO: Fica Prorrogado o prazo de vigência para mais 12 (doze) meses a partir de seu vencimento conforme Art. 57 da Lei 8666/93.
DO REAJUSTE: O valor do Km rodado será reajustado 10,60% de acordo com o índice do INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor) acumulado nos últimos 12 meses, nos termos do Item 6.1 – letra “a” do Contrato de Prestação de Serviços nº 012/2019.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 24 de fevereiro de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 24 de fevereiro de 2022.
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
12º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 013/2019
(Vinculado ao Pregão Presencial nº 001/2019)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Gilmar Antonio Sbicigo
DO PRAZO: Fica Prorrogado o prazo de vigência para mais 12 (doze) meses a partir de seu vencimento conforme Art. 57 da Lei 8666/93.
DO REAJUSTE: O valor do Km rodado será reajustado 10,60% de acordo com o índice do INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor) acumulado nos últimos 12 meses, nos termos do Item 6.1 – letra “a” do Contrato de Prestação de Serviços nº 013/2019.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 24 de fevereiro de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 24 de fevereiro de 2022.
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 014/2019
(Vinculado ao Pregão Presencial nº 001/2019)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Rosane Galvan Valandro Transporte Escolar Eireli
DO PRAZO: Fica Prorrogado o prazo de vigência para mais 12 (doze) meses a partir de seu vencimento conforme Art. 57 da Lei 8666/93.
DO REAJUSTE: O valor do Km rodado será reajustado 10,60% de acordo com o índice do INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor) acumulado nos últimos 12 meses, nos termos do Item 6.1 – letra “a” do Contrato de Prestação de Serviços nº 014/2019.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 24 de fevereiro de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 24 de fevereiro de 2022.
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
9º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 015/2019
(Vinculado ao Pregão Presencial nº 001/2019)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Paulo Schabarum Transportes
DO PRAZO: Fica Prorrogado o prazo de vigência para mais 12 (doze) meses a partir de seu vencimento conforme Art. 57 da Lei 8666/93.
DO REAJUSTE: O valor do Km rodado será reajustado 10,60% de acordo com o índice do INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor) acumulado nos últimos 12 meses, nos termos do Item 6.1 – letra “a” do Contrato de Prestação de Serviços nº 015/2019.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 24 de fevereiro de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 24 de fevereiro de 2022.
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 016/2019.
(Vinculado ao Pregão Presencial nº 001/2019)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Jose Nunes de Oliveira Eireli
DO PRAZO: Fica Prorrogado o prazo de vigência para mais 12 (doze) meses a partir de seu vencimento conforme Art. 57 da Lei 8666/93.
DO REAJUSTE: O valor do Km rodado será reajustado 10,60% de acordo com o índice do INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor) acumulado nos últimos 12 meses, nos termos do Item 6.1 – letra “a” do Contrato de Prestação de Serviços nº 016/2019.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 24 de fevereiro de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 24 de fevereiro de 2022.
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 017/2019 *(Vinculado ao Pregão Presencial nº 001/2019)*
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Jocemir Bosco
DO PRAZO: Fica Prorrogado o prazo de vigência para mais 12 (doze) meses a partir de seu vencimento conforme Art. 57 da Lei 8666/93.
DO REAJUSTE: O valor do Km rodado será reajustado 10,60% de acordo com o índice do INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor) acumulado nos últimos 12 meses, nos termos do Item 6.1 – letra “a” do Contrato de Prestação de Serviços nº 017/2019.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 24 de fevereiro de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 24 de fevereiro de 2022.
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA – ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 72/2022
A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA RAFAELA MARTINS LOSI, no uso das atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeada a servidora municipal **VÂNIA APARECIDA DA SILVA**, matrícula nº 2225-0, como Professora em jornada suplementar na Escola Municipal Pedro Alexandre Brotto, no período de 14 de fevereiro de 2022 até 19 de dezembro de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2022.
RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA – ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 67/2022
A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA RAFAELA MARTINS LOSI, no uso das atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeada a servidora municipal **THALITA BIEDERMANN DE JESUS**, matrícula nº 2367-1, como Professora em jornada suplementar na Escola Municipal Antônio Rocha Loures, no período de 14 de fevereiro de 2022 até 19 de dezembro de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2022.
RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA – ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 73/2022
A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA RAFAELA MARTINS LOSI, no uso das atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeada a servidora municipal **RAISSA AIRES DE FREITAS**, matrícula nº 2231-4, como Professora em jornada suplementar na Escola Municipal Pedro Alexandre Brotto, no período de 14 de fevereiro de 2022 até 19 de dezembro de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2022.
RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA – ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 63/2022
A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA RAFAELA MARTINS LOSI, no uso das atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeada a servidora municipal **PATRICIA RODRIGUES LEANDRA**, matrícula nº 2326-4, como Professora em jornada suplementar na Escola Municipal Antônio Rocha Loures, no período de 14 de fevereiro de 2022 até 19 de dezembro de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2022.
RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA – ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 62/2022
A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA RAFAELA MARTINS LOSI, no uso das atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeada a servidora municipal **ODILEIA LURDES DIAS SOARES**, matrícula nº 2235 - 7, como Professora em jornada suplementar na Escola Municipal Antônio Rocha Loures, no período de 14 de fevereiro de 2022 até 19 de dezembro de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2022.
RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA – ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 77/2022
A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA RAFAELA MARTINS LOSI, no uso das atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeada a servidora municipal **MARCIA DE FÁTIMA DA SILVA**, matrícula nº 193-7, como Professora em jornada suplementar na Escola Municipal Professor Antônio Marcelino Pontes, no período de 14 de fevereiro de 2022 até 19 de dezembro de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2022.
RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA – ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 66/2022
A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA RAFAELA MARTINS LOSI, no uso das atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeada a servidora municipal **LUANA MARA REIS**, matrícula nº 2328-0, como Professora em jornada suplementar na Escola Municipal Antônio Rocha Loures, no período de 14 de fevereiro de 2022 até 19 de dezembro de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2022.
RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA – ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 75/2022
A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA RAFAELA MARTINS LOSI, no uso das atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeada a servidora municipal **JOSIELLE DE FÁTIMA ALVES**, matrícula nº 2229-2, como Professora em jornada suplementar na Escola Municipal Pedro Alexandre Brotto, no período de 14 de fevereiro de 2022 até 19 de dezembro de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2022.
RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA – ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 74/2022
A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA RAFAELA MARTINS LOSI, no uso das atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeada a servidora municipal **IDINEIA FERREIRA DUTRA**, matrícula nº 2233-0, como Professora em jornada suplementar na Escola Municipal Pedro Alexandre Brotto, no período de 14 de fevereiro de 2022 até 19 de dezembro de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2022.
RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA – ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 65/2022
A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA RAFAELA MARTINS LOSI, no uso das atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeada a servidora municipal **FABIANA MATHIAS RONCATTO**, matrícula nº 2697-2, como Professora em jornada suplementar na Escola Municipal Antônio Rocha Loures, no período de 14 de fevereiro de 2022 até 19 de dezembro de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2022.
RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA – ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 78/2022
A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA RAFAELA MARTINS LOSI, no uso das atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeada a servidora municipal **ERENICE IZABEL MENDES DA SILVA**, matrícula nº 2217-9, como Professora em jornada suplementar na Escola Municipal Professor Antônio Marcelino Pontes, no período de 14 de fevereiro de 2022 até 19 de dezembro de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2022.
RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA – ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 64/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA RAFAELA MARTINS LOSI, no uso das atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora municipal ELISANGELA APARECIDA DE ARAÚJO, matrícula nº 2230-6, como Professora em jornada suplementar na Escola Municipal Antônio Rocha Loures, no período de 14 de fevereiro de 2022 até 19 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA – ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 68/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA RAFAELA MARTINS LOSI, no uso das atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora municipal ELISANDRA MARTINS SANDINI, matrícula nº 2238-1, como Professora em jornada suplementar na Escola Municipal Doutor Arnaldo Busato, no período de 14 de fevereiro de 2022 até 19 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA – ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 71/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA RAFAELA MARTINS LOSI, no uso das atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora municipal CAMILA ONSSI PRESTES, matrícula nº 2322-1, como Professora em jornada suplementar na Escola Municipal Doutor Arnaldo Busato, no período de 14 de fevereiro de 2022 até 19 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA – ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 70/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA RAFAELA MARTINS LOSI, no uso das atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora municipal ANA ROSA BARBOSA, matrícula nº 2210-1, como Professora em jornada suplementar na Escola Municipal Doutor Arnaldo Busato, no período de 14 de fevereiro de 2022 até 19 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA – ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 69/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA RAFAELA MARTINS LOSI, no uso das atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora municipal ALINE VANESSA FORGIARINI, matrícula nº 2232-2, como Professora em jornada suplementar na Escola Municipal Doutor Arnaldo Busato, no período de 14 de fevereiro de 2022 até 19 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA – ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 76/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA RAFAELA MARTINS LOSI, no uso das atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora municipal ALEXANDRA APARECIDA KICH, matrícula nº 2248-9, como Professora em jornada suplementar na Escola Municipal Professora Dalva Ana Bortolini, no período de 14 de fevereiro de 2022 até 19 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – PR.
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022
UASG: 989979

O Município de Bom Sucesso do Sul – Pr. comunica que realizará o **Pregão Eletrônico nº 10/2022**, do tipo **MENOR PREÇOS POR ITEM**, objetivando o **Aquisição de equipamento sendo 1 distribuidor de esterco líquido de 5000 litros, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência** constante do Anexo I do Edital. A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site www.gov.br/compras/pt-br, no dia **28/10/2021, às 15h00min**, o edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br podendo ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 24 de fevereiro de 2022.

Josiane Folle
Pregoeira

DECRETO Nº 52/2022

Exonera a pedido o Servidor Municipal WELTON JOSÉ VALÉRIO do cargo de Engenheiro Florestal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Exonera a pedido, a partir de 18 de Fevereiro de 2022, o Servidor Municipal WELTON JOSÉ VALÉRIO, matrícula nº 2341-8, do cargo de Engenheiro Florestal.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o decreto nº 210/2016 e as demais disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 59/2022

Prorroga Licença Maternidade, da servidora MARIA ELAINE VIEIRA DA COSTA

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a prorrogação da licença Maternidade por 60 (sessenta) dias, a servidora MARIA ELAINE VIEIRA DA COSTA, com fundamento no artigo 1º da Lei Municipal nº 2.334/2011, de 15 de março de 2011.

Art. 2º - A licença de que trata o artigo antecedente tem seu início em 24/02/2022 findando em 24/04/2022, sendo que no dia útil seguinte, deverá a servidora, impreterivelmente, apresentar-se para o exercício regular de suas funções.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

RAFAELA MARTINS LOSI
PREFEITA MUNICIPAL

24/02/2022 16:18 Compras.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS PR
Pregão Eletrônico Nº 0002/2022(SRP)
RESULTADO POR FORNECEDOR

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
04.325.195/0001-09 - RODRIZE MECANICA DE CAMINHÕES LTDA						
1	Bateria automotiva	Unidade	35	R\$ 386,6700	R\$ 248,0000	R\$ 8.680,0000
Marca: CRAL Fabricante: CRAL Modelo / Versão: 45ah Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bateria 45 amperes						
3	Bateria automotiva	Unidade	28	R\$ 530,0000	R\$ 308,0000	R\$ 8.624,0000
Marca: CRAL Fabricante: CRAL Modelo / Versão: 70ah Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bateria 70 amperes						
4	Bateria automotiva	Unidade	10	R\$ 686,6700	R\$ 378,0000	R\$ 3.780,0000
Marca: CRAL Fabricante: CRAL Modelo / Versão: 80ah Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bateria 80 amperes						
5	Bateria automotiva	Unidade	7	R\$ 770,0000	R\$ 438,0000	R\$ 3.066,0000
Marca: CRAL Fabricante: CRAL Modelo / Versão: 90ah Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bateria 90 amperes						
6	Bateria automotiva	Unidade	24	R\$ 770,0000	R\$ 469,0000	R\$ 11.256,0000
Marca: CRAL Fabricante: CRAL Modelo / Versão: 95ah Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bateria 95 amperes						
8	Bateria automotiva	Unidade	20	R\$ 915,0000	R\$ 572,0000	R\$ 11.440,0000
Marca: CRAL Fabricante: CRAL Modelo / Versão: 115ah Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bateria 115 amperes						
10	Bateria automotiva	Unidade	12	R\$ 1.301,6700	R\$ 600,0000	R\$ 7.200,0000
Marca: CRAL Fabricante: CRAL Modelo / Versão: 180ah Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bateria 180 amperes						
					Total do Fornecedor: R\$ 54.046,0000	
29.114.558/0001-80 - ADAO RAYMUNDO - BATERIAS						
7	Bateria automotiva	Unidade	29	R\$ 853,3300	R\$ 404,0000	R\$ 11.716,0000
Marca: ALFA BATERIAS Fabricante: SUPER LIFE Modelo / Versão: CONFORME EDITAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bateria 100 amperes						
9	Bateria automotiva	Unidade	20	R\$ 993,3300	R\$ 520,0000	R\$ 10.400,0000
Marca: ALFA BATERIAS Fabricante: SUPER LIFE Modelo / Versão: CONFORME EDITAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bateria 150 amperes						
					Total do Fornecedor: R\$ 22.116,0000	
36.469.275/0001-16 - SO BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA						
https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp						
1/2						
24/02/2022 16:18 Compras.gov.br						
2	Bateria automotiva	Unidade	40	R\$ 418,3300	R\$ 239,9000	R\$ 9.596,0000
Marca: PREMIUM Fabricante: IMPERSUL Modelo / Versão: 12V 60 AH Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bateria Automotiva Tipo: Selada , Tensão Nominal: 12 V, Capacidade Nominal: 60 AH, Sistema Eletroquímico: Chumbo-Ácido						
11	Bateria automotiva	Unidade	6	R\$ 1.483,3300	R\$ 1.039,0000	R\$ 6.234,0000
Marca: PIONEIRO Fabricante: BATERIAS PIONEIRO Modelo / Versão: 12V 165 AH Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bateria Tipo: Selada Estacionária , Tensão Nominal: 12 V, Capacidade Nominal: 150 AH, Sistema Eletroquímico: Chumbo-Ácido						
12	Bateria automotiva	Unidade	6	R\$ 1.416,6700	R\$ 1.039,0000	R\$ 6.234,0000
Marca: PIONEIRO Fabricante: BATERIAS PIONEIRO Modelo / Versão: 12V 185 AH Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bateria Tipo: Selada Vrla(Reguladas Por Válvulas) Estacionária , Tensão Nominal: 12 V, Capacidade Nominal: 185 AH, Sistema Eletroquímico: Chumbo-Ácido						
					Total do Fornecedor: R\$ 22.064,0000	
					Valor Global da Ata: R\$ 98.226,0000	
(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.						

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
EXTRATO DA DISPENSA 20/2022 - PROCESSO: 63/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – CNPJ: 76.995.448/0001-54. **EMPRESA: Metalsan Esquadrias Metálicas Santos Ltda** – CNPJ: 82.318.007/0001-10. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para manutenção e reparos em portão eletrônico metálico, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras e Secretaria de Planejamento Urbano. **VALOR:** R\$ 6.500,00 **DATA DA AUTORIZAÇÃO:** 23 de Fevereiro de 2022. Vladimir José Ferreira - Secretário de Engenharia e Obras; Gilmar Tumelero - Secretário de Planejamento Urbano. Robson Cantu – Prefeito.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2021- PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADA: SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES EIRELI
CNPJ: 07.852.815/0001-48
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto deste Termo Aditivo a Prorrogação de Prazo de Vigência do Contrato n.º 028/2021– PMM, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/1993.
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA – Adita-se o prazo de vigência descrito na Cláusula Quinta do contrato supracitado, para mais 270 (duzentos e setenta) dias.
RECURSOS FINANCEIROS – Os recursos financeiros para cobertura da alteração promovida por meio deste Termo Aditivo correrão a conta do Município de Mangueirinha, alocados nas dotações consignadas no orçamento de 2022.
DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2022
Mangueirinha 28 de janeiro de 2022
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2021- PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO SAÚDE DE MANGUEIRINHA
CNPJ: 26.213.316/0001-55
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto deste Termo Aditivo a Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência do Contrato n.º 007/2021– PMM, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/1993 e com fundamento na Resolução SESA nº 056/2022.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA – Adita-se o prazo de execução e vigência, descrito na Cláusula Quarta do contrato supracitado, para mais 09 (nove) meses contados a partir do término descrito no contrato principal.
RECURSOS FINANCEIROS – Os recursos financeiros para cobertura da alteração promovida por meio deste Termo Aditivo correrão a conta do Município de Mangueirinha, alocados na dotação 10.02 2046 3390.39 FONTE 1019 (301) consignada no orçamento de 2022.
DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2022
Mangueirinha 24 de fevereiro de 2022
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº001/2022
REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021– PMM
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.
FORNECEDOR REGISTRADO: IVO DALPIZOL ME
CNPJ/MF n.º 80.515.984/0001-82
OBJETO: Aquisição de mudas de flores diversificadas de inverno e verão, gramas, mudas de árvores ornamentais plantadas para paisagismo em ruas, avenidas, rótulas e praças, a pedido da Secretaria de Meio Ambiente e turismo desta municipalidade.

Item	Quantidade	Unidade	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	100,00	UN	BAMBUZA (BAMBUSA GRACILIS) MUDAS = OU > 1M DE ALTURA (COM MÃO DE OBRA - PLANTAD A)		24,7738	2.477,38
2	100,00	UN	BUXINHO (BUXUS)		69,9365	6.993,65

			DE OBRA - PLANTAD A)			
64	4.500,00	M2	(COTA LIVRE) - GRAMA SEMPRE VERDE (COM MÃO DE OBRA - PLANTAD A)	17,2465	77.609,30	
65	25,00	UN	PEDRA BRANCA nº 5 (saco 20kg)	45,786	1.144,65	
66	25,00	UN	PEDRA BRANCA nº 7 (saco 20kg)	45,7863	1.144,66	
67	50,00	M2	MANTA GEOTÊXTIL BRANCA	26,3409	1.317,05	
68	50,00	M2	SEPARADOR DE GRAMA	4,7328	236,64	
69	1.500,00	M2	(COTA EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI) - GRAMA ESMERALDA (COM MÃO DE OBRA - PLANTAD A)	17,2463	25.869,45	
70	4.500,00	M2	(COTA LIVRE) - GRAMA ESMERALDA (COM MÃO DE OBRA - PLANTAD A)	17,2466	77.609,70	

VALOR TOTAL: R\$ 489.227,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil duzentos e vinte e sete reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros decorrentes do objeto desta ATA correrão da conta do município de Manguoeirinha, alocado nas dotações consignadas no orçamento 2022.

ENTREGA: até 5 (cinco) dias após solicitação
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2022
Manguoeirinha, 18 de fevereiro de 2022
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº002/2022

REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021- PMM

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.

FORNECEDOR REGISTRADO: LENOIR DA ROCHA MARAFON – RESTAURANTE E PIZZARIA

CNPJ/MF n.º 37.826.352/0001-00

OBJETO: Fornecimento de refeições/marmitas para atender a demanda dos servidores públicos desta municipalidade.

Item	Quantidade	Unidade	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	3.250,00	UN	(COTA EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI) - Marmita FIT 750g - Arroz (150gr), feijão	AVE NIDA	11,95	38.837,50

(150gr), carne, (150gr) macarrão - (porções iguais de massa e de molho), polenta, batata frita (150gr),

			para refeição de fornecida aos colaboradores da Secretaria Municipal de Saúde. OBS: As quantidades individuais solicitadas são mínimas, podendo exceder até o limite máximo de 10%.			
2	9.750,00	UN	(COTA LIVRE) - Marmita FIT 750g - Arroz (150gr), feijão (150gr), carne, (150gr) macarrão - (porções iguais de massa e de molho), polenta, batata frita (150gr), para refeição de fornecida aos colaboradores da Secretaria Municipal de Saúde. OBS: As quantidades individuais solicitadas são mínimas, podendo exceder até o limite máximo de 10%.	AVE NIDA	11,95	116.512,50
3	3.750,00	UN	(COTA EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI) - Marmita normal 950g - Arroz (200gr), feijão (200gr), macarrão (100gr de massa e 100gr de molho), carne (200gr), legumes ou outros (150gr), para refeição de fornecida aos colaboradores da Secretaria Municipal de Saúde. OBS: As quantidades individuais solicitadas são mínimas, podendo exceder até o limite máximo de 10%.	AVE NIDA	14,05	52.687,50
4	11.250,00	UN	(COTA LIVRE) - Marmita normal 950g - Arroz (200gr), feijão (200gr), macarrão (100gr de massa e 100gr de molho), carne (200gr), legumes ou outros (150gr), para refeição de fornecida aos	AVE NIDA	14,05	158.062,50

			colaboradores da Secretaria Municipal de Saúde. OBS: As quantidades individuais solicitadas são mínimas, podendo exceder até o limite máximo de 10%.			
--	--	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL: R\$ 366.100,00 (Trezentos e sessenta e seis mil e cem reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros decorrentes do objeto desta ATA correrão da conta do município de Manguoeirinha, alocado nas dotações consignadas no orçamento 2022.

ENTREGA: conforme edital
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2022
Manguoeirinha, 21 de fevereiro de 2022
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESENVOLVIMENTO DE ESTÁGIO REMUNERADO E NÃO OBRIGATÓRIO, JUNTO AO MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS, PR – EDITAL 01/2022

**III EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PSS 01/2022**

NÍVEL SUPERIOR: FISIOTERAPIA

Classificação	Nome do Candidato	Nota
1º	Julia Centenaro	10,1
2º	Luana Carolina Modena Felisberto	8,2

NÍVEL SUPERIOR: ADMINISTRAÇÃO, DIREITO, CONTABILIDADE, GESTÃO PÚBLICA, RECURSOS HUMANOS

Classificação	Nome do Candidato	Nota
1º	Amanda Harthcopf Da Fonseca	10,9
2º	Milena Aparecida Lusa Mussolini	10,9
3º	Solange Galiotto	9,7

NÍVEL MÉDIO: ENSINO MÉDIO

Classificação	Nome do Candidato	Nota
4º	Suzilaine Thais Machado Pereira	8,3

Mariópolis, 24 de Fevereiro de 2022.

**MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
PREFEITO MUNICIPAL**

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2022. PREGÃO ELETRÔNICO nº 60/2021. EMPRESA: Luiz Carlos Menon, sediada na Rua Clarice Soares Cerqueira, nº 1000, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 11.567.863/0001-61 e Inscrição Estadual sob o nº 90851591-29, doravante designada DETENTORA DA ATA. DO OBJETO: a implantação de REGISTRO DE PREÇO para futura eventual contratação de empresa para prestação de serviços de oficinas, através de facilitadores, para atuarem no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e no Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF, para fornecimento eventual e parcelado durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal e de acordo com o edital.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UN	UNIT.	TOTAL	MARCA
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FACILITADOR FORMAÇÃO EM PSICOLOGIA.	715	Hrs	51,79	37.029,85	Menon

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 37.029,85 (Trinta e sete mil vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos). DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade por até 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Despesa 1089. GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Bruna Simionato Paulek. Mariópolis, 24 de Fevereiro de 2022. Município de Mariópolis. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2022. PREGÃO ELETRÔNICO nº 60/2021. EMPRESA: Mariluz de Fátima Ruthes - MEI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 20.681.109/0001-49, inscrição estadual isento, com sede na Rua Quatro, nº 951, centro, CEP 85.525-000, na cidade de Mariópolis, estado do Paraná, doravante designada DETENTORA DA ATA. DO OBJETO: a implantação de REGISTRO DE PREÇO para futura eventual contratação de empresa para prestação de serviços de oficinas, através de facilitadores, para atuarem no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e no Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF, para fornecimento eventual e parcelado durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal e de acordo com o edital.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UN	UNIT.	TOTAL	MARCA
1	2	FACILITADOR PARA MINISTRAR OFICINAS DE ARTESANATO	576	Hm	28,50	16.416,00	Mariluz
1	4	FACILITADOR COM FORMAÇÃO EM LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	735	Hrs	26,89	19.764,15	Mariluz

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 36.180,15 (Trinta e seis mil Cento e oitenta reais e quinze centavos). DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade por até 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Despesa 1089. GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Bruna Simionato Paulek. Mariópolis, 24 de Fevereiro de 2022. Município de Mariópolis. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.